



OEA/Ser.G
CP/doc. 3585/02
26 abril 2002
Original: espanhol

RELATÓRIO DA MISSÃO DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL NO HONDURAS, 2001

Este documento será distribuído às Missões Permanentes e apresentado ao Conselho Permanente da Organização.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS
WASHINGTON, D.C.

O SECRETÁRIO-GERAL

SG/UPD-298/02

23 abril 2002

Senhora Embaixadora:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de remeter o relatório da Missão de Observação Eleitoral correspondente às eleições gerais que foram levadas a cabo no Honduras em 25 novembro 2001, solicitando-lhe que haja por bem distribuí-lo aos membros do Conselho Permanente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

César Gaviria

A Sua Excelência a Senhora
Embaixadora Margarita Escobar
Representante Permanente de El Salvador
Presidenta do Conselho Permanente
da Organização dos Estados Americanos
Washington, D.C.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS

**RELATÓRIO DA
MISSÃO DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL NO
HONDURAS, 2001**

Unidade para a Promoção da Democracia

Esta versão está sujeita a revisão e não se encontra disponível para o público, dependendo de consideração do Conselho Permanente.

ÍNDICE

CAPÍTULO I. AS ELEIÇÕES GERAIS DE 2001	1
CAPÍTULO II. CONTEXTO POLÍTICO	1
CAPÍTULO III. CONTEXTO JURÍDICO	2
A. Principais características do sistema eleitoral	2
CAPÍTULO IV. A MISSÃO DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL	5
A. Objetivos da Missão	6
B. Conformação e disposição da MOE	6
C. Coordenação com outras organizações	7
D. Atividades preliminares da MOE	7
CAPÍTULO V. SITUAÇÃO PRÉ-ELEITORAL	8
CAPÍTULO VI. OBSERVAÇÃO TÉCNICA DO PROCESSO	10
A. Logística eleitoral	10
B. A informática	15
C. Capacitação	17
D. Denúncias e queixas eleitorais	18
CAPÍTULO VII. O DIA DAS ELEIÇÕES	19
A. Aspectos observados	19
B. Contagem rápida da MOE	21
CAPÍTULO VIII. ETAPA PÓS-VOTAÇÃO	21
A. As atividades desenvolvidas	22
B. Outras atividades da MOE	25
CAPÍTULO IX. AS PROPOSTAS DE REFORMAS DO SISTEMA POLÍTICO-ELEITORAL	25
A. Aspectos descáveis da declaração	27
CAPÍTULO X. CONCLUSÕES RECOMENDAÇÕES	29
CAPÍTULO XI. RELATÓRIO FINANCEIRO	30

APÊNDICES

- APÊNDICE I. ACORDO ENTRE O GOVERNO DE HONDURAS E A SECRETARIA-GERAL DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS**
- APÊNDICE II. ACORDO ENTRE O TNE DE HONDURAS E A SECRETARIA-GERAL DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS**
- APÊNDICE III. COMUNICADOS DE IMPRENSA**
- APÊNDICE IV. ORGANOGRAMA DA MISSÃO**

CAPÍTULO I

AS ELEIÇÕES GERAIS DE 2001

O vigésimo primeiro aniversário da restauração da democracia em Honduras coincidiu com a celebração das eleições gerais de 25 de novembro de 2001 para o período 2002-2006. Nessas eleições foram eleitos o Presidente da República e três nomeados para substituí-lo em caso de ausências absolutas ou temporárias; 128 deputados ao Congresso Nacional e seus suplentes; 20 deputados ao Parlamento Centro-Americano e seus suplentes e 2.446 membros de 298 associações municipais .

Apesar das dificuldades decorrentes dos desastres naturais que afetaram o país nos últimos anos, o processo eleitoral confirmou a vontade dos cidadãos hondurenhos de lutarem unidos por um melhor destino. . Provas desse compromisso foram o ambiente de civismo e convivência democrática que caracterizaram o desenvolvimento do processo eleitoral, assim como o rápido reconhecimento dos resultados das votações por parte dos principais protagonistas do pleito eleitoral.

O processo eleitoral contou com a participação de cinco partidos políticos: o Partido Liberal (PL), o Partido Nacional (PN), o Partido Democrata Cristão (PDC), o Partido Inovação Unidade (PINU) e o Partido Unificação Democrática (PUD), que propuseram como candidatos à Presidência Rafael Pineda Ponce, Ricardo Maduro, Marco Antonio Iriarte, Olbán Valladares e Matías Funes, respectivamente.

O eleitorado consistiu de 3.437.454 eleitores, distribuídos em 11.070 mesas receptoras de votos situadas em 5.303 locais de votação em todo o território nacional¹.

CAPÍTULO II

MARCO POLÍTICO

Até 1980, Honduras viveu sob regimens militares autoritários, que se alternaram com períodos de governos civis por sua vez eleitos ou estabelecidos como resultado de transações políticas. Durante o século XIX e a primeira parte do século XX, a vida institucional do país foi precária, afetando e dificultando assim o seu desenvolvimento econômico e social. Apesar dessas circunstâncias, Honduras não viveu o clima de violência política que se registrou em outros países da região.

A transição democrática em Honduras se iniciou em 1980 com a eleição de uma Assembléia Nacional Constituinte. A partir desse momento, realizaram-se cinco processos eleitorais que se caracterizaram pela predominância dos dois partidos políticos tradicionais (Partido Liberal e Partido Nacional), tanto no âmbito presidencial quanto congressional e municipal. Nesse período de tempo, o cargo supremo do poder

¹ A população total é de cerca de 6.4 milhões de habitantes, dos quais 3.4 milhões vivem em área rural e 3.0 em área urbana (Fonte: Banco Mundial [Http://devdata.worldbank.org/external/CPPProfile.asp?SelectedCountry=HND&CCODE=HND&CNAME=Honduras&PTIPE=CP](http://devdata.worldbank.org/external/CPPProfile.asp?SelectedCountry=HND&CCODE=HND&CNAME=Honduras&PTIPE=CP)).

executivo foi exercido em quatro ocasiões por presidentes de afiliação liberal e em uma delas por um presidente de afiliação nacionalista. Nas eleições de 1997, entre ambos os partidos obtiveram 95,5% dos votos correspondentes à eleição presidencial e 91% dos votos para o congresso. 2.

Como se comprovou nos últimos processos eleitorais, algumas das decisões políticas mais importantes foram provenientes do consenso das elites dirigentes dos partidos políticos, o que por definição têm tendido a excluir os cidadãos dos processos de tomada de decisões. A prova disso, foi a falta de divulgação não último processo eleitoral das candidaturas a deputados, situação que, como se explicará mas adiante, não permitiu que os cidadãos conhecessem com a devida antecipação o perfil dos candidatos a ocuparem esses postos.

CAPÍTULO III

CONTEXTO JURÍDICO

A Lei Eleitoral das Organizações Políticas de 1981 e seus regulamentos regem os processos de votação e definem as características do sistema eleitoral. A legislação adota o sistema de representação proporcional por quociente eleitoral a nível nacional, estadual e municipal, e por resíduos eleitorais a nível estadual e municipal ou por maioria simples nos casos que determina a própria lei. Nas formas de organização política considera-se tanto a participação de partidos políticos como a de candidaturas independentes, embora neste último caso a lei limite essa participação ao âmbito legislativo e presidencial, excluindo portanto a proposta de candidatos independentes para as eleições municipais. 3

A. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA ELEITORAL

O sistema eleitoral hondurenho passou por importantes reformas nos últimos anos, dentre as quais se destacam a adoção do voto domiciliar, a separação de cédulas para a eleição presidencial, congressional e municipal e a aprovação do voto no exterior. Apesar das inovações registradas, setores significativos da sociedade hondurenha indicaram a existência de debilidade na estrutura político-institucional do país que revelaram a necessidade e de propor mudanças no sistema político-eleitoral.

Esses desafios foram reconhecidos explicitamente por todos os partidos políticos e inúmeras organizações da sociedade civil, que concordaram sobre a importância de promover reformas substanciais a fim de modernizar o regimen eleitoral e melhorar as possibilidades da competição política no próximo processo eleitoral 4. Em apoio dessas propostas, o Comissionado Nacional dos Direitos Humanos disse que "é imperativo

2 *Base de Dados Políticos das Américas*. Georgetown University. <http://www.electionworld.org/honduras.htm>

3 Artigo 49, inciso ch) da Lei Eleitoral e das Organizações Políticas.

4 Entre as organizações da sociedade civil que apresentaram propostas de reforma eleitoral, se encontram a fundação *Democracia e Desenvolvimento*, o *Movimento dos Cidadãos* e a Associação Nacional de Industriais. Essas propostas de reforma consistem da despolitização do Tribunal Nacional de Eleições (TNE), da separação do Registro Nacional de Eleições do TNE, da conformação de distritos eleitoral e do estabelecimento do plebiscito e do referendo. Fonte: *Informe Especial. eleições 2001. Por uma Necesária Reforma Político-Eleitoral*. Comissionado Nacional dos Direitos Humanos. P.22

umentar a legitimidade e a efetividade do sistema político” e recomendou uma mudança integral em matéria político-eleitoral, resumindo em dezessete pontos os aspetos jurídicos do sistema que deveriam ser objeto de uma reforma imediata⁵.

1. Eleições internas

A emenda de 1986 à Lei Eleitoral e das Organizações Políticas, permitiu que os partidos políticos definissem livremente os estatutos que governassem os processos de seleção interna dos mesmos. Esses processos, não obstante, deverão seguir as diretrizes previstas nessa mesma lei para a escolha dos candidatos para eleição popular, e à supervisão do Tribunal Nacional de Eleições (TNE)⁶. Entre outros princípios, se estabelece que a eleição das autoridades partidárias internas, assim como a dos candidatos a cargos de eleição popular, deve ser feita por votação direta e secreta dos afiliados.

A Comissão Nacional Eleitoral de cada partido, em conjunto com o TNE, são os órgãos encarregados de convocar e organizar as eleições internas, procedimento que deve estar concluído, ao mais tardar, a 45 dias úteis contados a partir de 30 de janeiro do ano em que se realizem as eleições gerais das autoridades supremas e municipais ⁷. Além das referidas funções de supervisão, o TNE é responsável pela resolução dos casos de impugnação das decisões da Comissão Nacional Eleitoral . Contra as resoluções do TNE cabe, somente, a ação de proteção judicial , que deve ser interposta junto à Corte Suprema de Justiça.

2. Os organismos eleitorais

O sistema eleitoral hondurenho se caracteriza por sua composição multipartidária, de maneira tal que os órgãos encarregados da organização e administração das eleições estão integrados igualmente com representantes de todos os partidos políticos legalmente registrados.

A função eleitoral é exercida mediante os seguintes órgãos:

- Um tribunal nacional de eleições , com sede na cidade capital do país;
- Um tribunal estadual de eleições em cada capital estadual
- Um tribunal local de eleições em cada sede municipal
- Uma mesa eleitoral receptora por cada trezentos eleitores
- Os órgãos auxiliares que para o cumprimento das suas atribuições integre o Tribunal Nacional de eleições
- O Registro Nacional das Pessoas.

⁵ As propostas de emendas ao sistema político-eleitoral constam do Capítulo IX deste documento.

⁶ Artigo 19, inciso q) da Lei Eleitoral e das Organizações Políticas.

⁷ Artigo 19, inciso r) da Lei Eleitoral e das Organizações Políticas.

a. *Tribunal Nacional de eleições.*

O Tribunal Nacional de Eleições (TNE) é um órgão autônomo e independente, com competência e jurisdição em todo o território da República. Sua função principal é a organização das eleições , zelando pelo respeito das garantias de que gozam os protagonistas do processo . Suas funções compreendem, entre outras, a supervisão geral do processo , o escrutínio geral do resultado da eleição e a resolução das controvérsias que surjam em matéria eleitoral . Uma vez concluídas as etapas anteriores, faz-se a declaração dos candidatos e, posteriormente, a entrega das suas credenciais. O TNE consiste de um membro titular e um suplente designados pela Corte Suprema de Justiça e um membro titular e um suplente designados por cada um dos partidos políticos legalmente registrados. Para evitar o empate em suas decisões, caso o número de membros que integram o TNE seja um número par por causa do número de partidos legalmente registrados, a Corte Suprema de Justiça designa um membro adicional, que é posteriormente nomeado pelo plenário do TNE, de maneira que o total dos membros que integram esse órgão seja sempre ímpar. A presidência é exercida pelo período de um ano em forma de rodízio pelos membros que o integram.

b. *Tribunais estaduais.*

Os tribunais estaduais exercem funções de apoio às atribuições do TNE e constituem o vínculo para a transmissão dos resultados do escrutínio emitidos pelos tribunais locais. Entre outras tarefas, esses órgãos se encarregam de resolver as queixas que sejam feitas contra os tribunais locais que pertencem às suas respectivas circunscrições em consulta com o TNE. Os tribunais estaduais estão integrados por um membro titular e um suplente designados por cada um dos partidos legalmente registrados. Caso esse número seja par, o TNE designa, por sorteio, um membro titular adicional com seu respectivo suplente com base na lista dos candidatos propostos pelos partidos políticos.

c. *Tribunais locais.*

Os tribunais locais são nomeados pelo TNE, tomando em consideração a proposta que é feita pela diretoria central de cada partido político legalmente registrado. Os tribunais locais são constituídos por um membro titular e um suplente de cada um dos partidos políticos legalmente registrados e têm sua representação em cada sede municipal o estadual. Caso o número dos seus integrantes seja par, consideram-se disposições similares às mencionadas para a nomeação do membro adicional dos tribunais estaduais. Entre as suas funções principais se encontram a de divulgar a convocatória de eleições formulada pelo TNE, nomear os membros das mesas eleitorais receptoras e fazer o escrutínio dos resultados da eleição em seus respectivos âmbitos territoriais, notificando os resultados diretamente aos tribunais estaduais. Os tribunais locais exercem ademais funções de apoio ao Registro Nacional das Pessoas para a atualização do Censo Nacional Eleitoral e executam as ações necessárias para levar a cabo as eleições , de acordo com as diretivas preparadas pelo TNE.

d. *Mesas eleitorais receptoras.*

Seguindo o modelo proposto, as mesas receptoras são constituídas de um membro titular e um suplente proveniente de cada um dos partidos políticos legalmente

registrados. Os membros das mesas receptoras são os que executam as atividades relacionadas com o desenvolvimento do sufrágio durante o dia da eleição, culminando com a redação e assinatura da ata de encerramento e resultado uma vez feito o escrutínio . Devido à composição multipartidária das mesas de sufrágio, seus membros exercem simultaneamente funções de monitores durante o exercício do sufrágio.

e. Registro Nacional das Pessoas.

O Registro Nacional das Pessoas (RNP) é um órgão do Estado subordinado ao Tribunal Nacional de Eleições , cuja administração está a cargo de um diretor e de um subdiretor que são nomeados pelo próprio TNE. Além de nomear a diretoria, o TNE exerce sobre o RNP funções de controle, fiscalização, supervisão e orientação. Em forma paralela à administração do Registro Civil e ao processamento das modificações resultantes por motivo de falecimento, mudança de domicílio, suspensão e perda ou restabelecimento de cidadania, o RNP elabora e atualiza anualmente o Censo Nacional Eleitoral através do seu Departamento eleitoral e com base no banco de dados que para esse propósito lhe proporciona o departamento do Registro Civil, o RNP se encarrega de elaborar as listas provisórias dos eleitores que é enviada ao TNE para que esse órgão , por sua vez, as encaminhe aos tribunais estaduais e locais, com suficiente antecipação ao dia da eleição, para que sejam colocadas em lugares visíveis ao público para permitir a apresentação das reclamações pertinentes⁸. Uma vez transcorrido o prazo estipulado para a apresentação dessas reclamações , o RNP elabora as listas definitivas que contêm a codificação geográfica que corresponda a cada eleitor, de conformidade com a informação atualizada sobre seu domicílio. Essas listas são distribuídas então aos tribunais estaduais e locais, assim como às organizações políticas com pelo menos 20 dias de antecipação à data da realização das eleições . Dentre as funções a cargo do RNP se encontra também a de imprimir as cédulas eleitorais, de acordo com as instruções específicas do TNE, e de expedir o título de eleitor a todos os cidadãos hondurenhos, procurando garantir sua segurança e inalterabilidade e.

3. Participação das Forças Armadas

A partir das emendas introduzidas em 1989, estabeleceu-se que as funções de transporte, vigilância, custódia e garantias do processo eleitoral são atribuições e responsabilidade das Forças Armadas⁹. Mediante as reformas efetuadas em 1997, ordenou-se também que as Forças Armadas fossem colocadas sob as ordens do TNE desde cinco dias antes até cinco dias após as eleições para o cumprimento das funções a seu cargo.

CAPÍTULO IV

A MISSÃO DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL

⁸ Uma cópia dessas listas; é entregue simultaneamente a cada um dos partidos políticos legalmente registrados.

⁹ Artigo 118 da Lei Eleitoral e das Organizações Políticas. Reforma do Decreto N.º 12189 Gazeta N.º 25921, 28 de agosto de 1989.

A Missão de Observação Eleitoral da OEA (MOE) acompanhou essas eleições em virtude de um convite feito para isso pelo Governo de Honduras ao Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos, César Gaviria, a 28 de agosto de 2001. Este, nomeou a Coordenadora Executiva da Unidade para a Promoção da Democracia (UPD) da OEA, Elizabeth Spehar, como Chefa de Missão, e a Diego Paz Bustamante, Especialista Principal da UPD, como Chefe Adjunto.

Subvencionado por contribuições financeiras dos governos dos Estados Unidos e da Suécia, o Chefe Adjunto da Missão viajou à cidade de Tegucigalpa em 6 de novembro, para estabelecer os contatos preliminares e preparar a instalação da MOE. A Missão instalou sua sede na capital hondurenha em 13 de novembro, com a chegada da Chefe da Missão e de uma equipe básica integrada inicialmente por 15 observadores. Entre outras atividades, o grupo inicial se encarregou de estabelecer contatos com autoridades do Governo, organismos eleitorais, partidos políticos e instituições nacionais e internacionais relacionadas com o processo eleitoral, com o propósito de explicar os objetivos da Missão, estabelecer os mecanismos de colaboração e coordenação correspondentes e obter informação sobre o contexto político e as condições em que se realizariam as votações.

Os acordos em matéria de observação eleitoral foram assinados em 13 de novembro de 2001, pela Secretaria Geral da OEA e o Governo hondurenho, o relativo aos Privilégios e Imunidade dos Observadores do Processo Eleitoral e com o Tribunal Nacional de Eleições e o referente ao Procedimento de Observação Eleitoral (Apêndices 1 e 2).

A. OBJETIVOS DA MISSÃO

No termo dos princípios da Carta Democrática Interamericana, firmada pelos países membros da OEA durante a Assembléia Geral Extraordinária celebrada em Lima, Peru, a 11 de setembro de 2001, e da Carta da Organização, a MOE estabeleceu como seu objetivo geral a observação do processo eleitoral hondurenho em forma integral, verificando que os procedimentos estabelecidos para o desenvolvimento das etapas prévias e posteriores, e as garantias para a livre emissão do voto pelos cidadãos no dia do sufrágio, se cumprissem em um ambiente de transparência e liberdade e.

Estabeleceram-se os seguintes objetivos específicos:

- Observar o comportamento dos protagonistas do processo eleitoral com o propósito de constatar a sua observância das normas eleitorais vigentes
- Colaborar com as autoridades governamentais, eleitorais e partidárias e com a população em geral, para assegurar a imparcialidade e a confiabilidade e do processo eleitoral
- Contribuir à garantia de uma atmosfera de confiança pública e incentivar a participação dos cidadãos;
- Estar à disposição dos protagonistas do processo para contribuir ao respeito dos procedimentos que estabelecem as normas jurídicas, e que sejam elas as utilizadas na resolução de conflitos;

- Expressar o apoio internacional existente a favor do processo eleitoral ;
- Formular conclusões e recomendações a fim de contribuir ao aperfeiçoamento do sistema eleitoral .

B. CONFORMAÇÃO E DISPOSIÇÃO DA MOE

Para o melhor cumprimento dos seus objetivos, a equipe básica da Missão foi organizada de acordo com diversas áreas de especialidade, tais como as áreas jurídica, de gestão eleitoral, de capacitação, de denúncias, de informes, de informática e de imprensa. Com base nesse esquema, o grupo básico, juntamente com os coordenadores das diversas subsedes da MOE, realizou um seguimento minucioso dos diversos aspetos do processo eleitoral , permitindo assim que se obtivesse uma perspectiva ampla do processo e se realizasse a avaliação que aqui se apresenta.

A Missão consistiu de 118 observadores, dos quais 48 foram observadores internacionais contratados pela Secretaria Geral da OEA e 70 voluntários proporcionados por diversas embaixadas e organismos internacionais com sede em Honduras. O número de observadores disponíveis permitiu a abertura de 10 subsedes de observação, a partir das quais foram atendidos os centros de votação situados em 15 dos 18 estados do país¹⁰.

Com o propósito de familiarizar os observadores com o ambiente político prevalente no país, e instruí-los sobre os procedimentos do sistema eleitoral hondurenho e as funções de observação a seu cargo, a MOE realizou várias sessões de capacitação interna durante os dias 19 e 21 de novembro. Nessas sessões, participaram como expositores encarregados das diversas áreas da Missão e pessoas da vida política do país.

C. COORDENAÇÃO COM OUTRAS ORGANIZAÇÕES

A Missão reuniu-se várias vezes com membros do corpo diplomático das embaixadas da Alemanha, da Argentina, do Canadá, do Chile, do Equador, do Salvador, da Espanha, dos Estados Unidos, da França, da Grã-Bretanha, da Guatemala, da Nicarágua, da Noruega, do México, do Panamá, do Peru, da Suécia e da Venezuela, assim como com funcionários da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e da Organização Internacional de Migrações (OIM), que ofereceram a participação de voluntários para se unirem à equipe de observadores profissionais da MOE. No caso da OIM, essa instituição colocou também à disposição da Missão o local onde funcionam os seus escritórios em San Pedro Sula, a fim de facilitar a instalação da subsedes da MOE nessa cidade . Esse acordo permitiu coordenar a disposição de observadores nessa região, assim como as tarefas relativas ao revezamento das mesas de votação incluídas na amostra estatística utilizada na contagem rápida (ver Seção 2, Capítulo VII).

A Missão reuniu-se também com funcionários do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e representantes da Missão de Observação Eleitoral da Fundação Internacional de Sistemas Eleitorais (FIES). Mediante essas reuniões,

¹⁰ As subsedes de observação da MOE situaram-se nos estados de Atlantida, Comayagua, Olancho, El Paraiso, Choluteca, Francisco Morazán, Cortés, Copán, Santa Bárbara e Yoro.

trocaram-se experiências e informação que permitiram identificar os progressos assim como as dificuldades encontradas durante todo o processo .

D. ATIVIDADES PRELIMINARES DA MOE

Após a sua instalação no país, os membros do grupo básico da Missão tiveram reuniões com o Presidente da República e outras altas autoridades do governo; com o Presidente do Tribunal Nacional de Eleições e outros funcionários eleitorais; com o Comissionado dos direitos Humanos; autoridades eclesiásticas, militares e diplomáticas, assim como com representantes de diversas organizações da sociedade civil, inclusive com o presidente da Associação de Jornalistas de Honduras, para obter uma perspectiva mais ampla do ambiente político que caracterizou o processo eleitoral.

Igualmente, durante a etapa prévia às eleições, os membros da MOE se reuniram com os cinco candidatos à Presidência da República, assim como com diversos candidatos a deputados e prefeitos, que foram unânimes em qualificar o ambiente pré-eleitoral como tranqüilo, destacando o trabalho realizado pelo Tribunal Nacional de Eleições para garantir a transparência do processo .

A Missão reconheceu publicamente o esforço envidado pelo TNE para cumprir o cronograma de atividades, assinalando que isso tinha contribuído decisivamente para aumentar a confiança geral dos eleitores no desenvolvimento do processo . Em especial, a MOE agradeceu ao órgão eleitoral por ter entregado o Censo Eleitoral antecipadamente, fato que não tinha acontecido em processos eleitorais anteriores. A entrega oportuna do cadastro eleitoral permitiu que os cidadãos e os partidos políticos conhecessem a composição de mesmo com tempo suficiente para apresentar objeções, projetando assim a imagem de um censo confiável em prol da credibilidade do sistema eleitoral..¹¹

A Missão emitiu um total de três comunicados de progresso nos quais informou o público sobre a sua apreciação dos aspectos tanto substantivos quanto técnicos do processo eleitoral. Nesses comunicados, a MOE deu o seu parecer tanto sobre o cumprimento das garantias essenciais do eleitor tanto no contexto do processo eleitoral quanto da correlação dos procedimentos estabelecidos com as normas vigentes no país.

CAPÍTULO V

SITUAÇÃO PRÉ-ELEITORAL

O ambiente político em que se realizaram as eleições caracterizou-se pela existência de um clima de tranqüilidade e confiança dos cidadãos no sistema e nas

¹¹ De conformidade com o Artigo 130 da Lei Eleitoral e das Organizações Políticas, quatro meses antes da data da eleição, o Registro Nacional de Pessoas deve ter concluído a preparação das listas definitivas de eleitores, que deverão ser entregues aos Tribunais Locais de Eleições com pelo menos 15 dias de antecedência ao dia da eleição e serão colocadas em um lugar visível

autoridades eleitorais, assim como pela existência de uma vontade generalizada de que as eleições se realizassem em um ambiente de legalidade e normalidade e.

A calma que caracterizou o desenvolvimento da etapa pré-eleitoral somente se alterou poucos dias antes das eleições devido, entre outros fatos, ao assassinato do candidato ao Congresso em representação do Partido Nacional, Angel Pacheco León, ocorrido no Estado de Valle. Embora esse fato não estivesse vinculado a motivações políticas, segundo declarou publicamente o candidato à presidência por esse partido, a Missão expressou seu pesar por essa circunstância, exortando os órgãos competentes a esclarecerem as circunstâncias em que ocorreu esse fato.. A MOE recebeu também uma queixa formal feita pelo Partido Nacional no dia anterior às eleições, denunciando atos de provocação aos seus candidatos no interior do país. Esses incidentes, contudo, não conseguiram afetar o clima geral de tranqüilidade que caracterizou a etapa pré-eleitoral em sua totalidade e.

Quanto à campanha partidária, que primou pela falta de debate proposicional, destacou-se ela pela existência de um ambiente de respeito mútuo e pela ausência de campanhas de desprestígio e ataques pessoais. Todos os protagonistas entrevistados pelos membros da Missão, inclusive os candidatos presidenciais, disseram sem reservas que estavam dispostos a aceitarem os resultados

eleitorais, sejam lá como fossem. Essa atitude se confirmou na véspera das eleições quando a Chefa da Missão comunicou-se por telefone com o Presidente do TNE e com cada um dos cinco candidatos presidenciais.

Uma das circunstâncias que preocupou a população durante o período pré-eleitoral foi o atraso na entrega dos documentos de identidade, muitos dos quais só estiveram prontos no próprio dia das eleições . Esse fato causou aglomerações nos centros de distribuição e a inquietação do eleitorado, tendo o TNE por esse motivo resolvido que esses centros permanecessem abertos para a entrega dos documentos até a hora programada para o encerramento das votações.

Outra circunstância que foi objeto de especial atenção nesse período foi a falta de divulgação das chapas eleitorais, contendo a lista dos candidatos à eleição. Essas listas foram publicadas unicamente na Gazeta oficial e por isso os cidadãos não tiveram em geral acesso ao conhecimento dos candidatos que eventualmente os representariam no Congresso Nacional. Somente os dois partidos majoritários publicaram, em uma única ocasião e poucos dias antes das eleições, as listas desses candidatos nos meios de maior circulação.

É importante ressaltar que o Presidente da República, afiliado ao Partido Liberal, se manteve, em geral, à margem da campanha eleitoral, evitando mostrar preferências pelo candidato do seu partido, refletindo independência e transparência nos atos de governo. O titular do Poder Executivo foi igualmente rigoroso em instruir os funcionários públicos sobre o princípio de neutralidade no exercício das suas funções durante o processo eleitoral .

Após as reuniões com os candidatos dos diversos partidos políticos, com as autoridade eleitorais e com os representantes de várias organizações da sociedade civil, a Missão colheu diversas impressões sobre os temas que preocupavam a população, dentre os quais mencionam-se os seguintes:

- A necessidade de promover reformas da legislação que favoreçam a participação de candidaturas independentes para as prefeituras
- A introdução de regras claras sobre o orçamento e o controle de rendas dos partidos políticos
- A desvinculação das eleições presidenciais e municipais , através do estabelecimento de datas diferentes de eleição para ambos os casos
- encurtamento dos períodos de campanhas partidárias
- apartidarismo dos órgãos eleitorais e a profissionalização do Registro Nacional das Pessoas;
- A divulgação obrigatória das listas congressionais com a antecipação necessária para que o eleitor exerça o seu direito de voto plenamente informado;
- A necessidade de promover uma maior participação da sociedade civil em forma organizada na vida política do país;

- A necessidade de fortalecer mecanismos que contribuam para um maior conhecimento por parte dos cidadãos sobre a função que exerce o Poder Legislativo.

CAPÍTULO VI

OBSERVAÇÃO TÉCNICA DO PROCESSO

Com o propósito de obter um panorama geral do desenvolvimento dos diversos aspectos do processo eleitoral, a Missão foi estruturada por áreas de especialização, tais como logística, informática, capacitação, denúncias e informes. Cada uma dessas áreas teve à frente um perito na matéria como se indica no organograma. (Ver Apêndice 4)

A. LOGÍSTICA ELEITORAL

Durante o período de observação, a MOE pôde constatar que, apesar de algumas deficiências, os aspectos logísticos do processo se desenvolveram, em geral, sem maiores inconvenientes.

1. Composição e preparação do material eleitoral

O trabalho pertinente ao desenho, fabricação e embalagem do material eleitoral esteve a cargo do TNE. Em geral, o material foi embalado a tempo, com exceção da guia do Sistema de Transmissão de Resultados Preliminares (TREP), que ficou pronta poucos dias antes das eleições e foi portanto distribuída separadamente das bolsas de materiais¹².

Durante o último processo eleitoral implementou-se uma série de inovações relativas à composição dos materiais de votação. Dentre elas, usaram-se pela primeira vez cédulas separadas para cada um dos níveis de votação (presidencial, congressional

¹² De acordo com a Lei Eleitoral, o material eleitoral consistiu do seguinte:

- Lista de eleitores correspondentes à mesa e um exemplar para ser exposto ao público;
- O cadastro fotográfico nacional, constituído pela reprodução do arquivo fotográfico de eleitores;
- O número de cédulas de três cores equivalentes ao número de eleitores de cada mesa e 20 cédulas adicionais para serem usadas pelos mesários, caso fosse necessário;
- O caderno de votação, que registra os votos recebidos na mesa assim como as incidências registradas durante a mesma;
- O formulário TREP;
- As sete atas ou certificações, cinco das quais correspondem aos diversos partidos políticos (identificadas com as cores características de cada um deles); uma para o tribunal local; e uma última para ser depositada na bolsa que regressa com os materiais de volta ao TNE. O número de atas é importante uma vez que se prevê que em caso de impugnações, pelo menos duas das atas devem coincidir para poder emitir os resultados finais da mesa.
- A Lei Eleitoral e;
- Almofada para carimbo, tinta indelével, canetas esferográficas, tiras de papel colante, selos, papel de embrulho, bolsas, três urnas da cor das cédulas.

e municipal), assim como urnas específicas para cada uma dessas votações 13. Na composição das cédulas de votação utilizou-se ademais tinta invisível como medida de segurança . Igualmente, ao contrário do que ocorreu nas votações anteriores, as atas de abertura e encerramento foram impressas em papel de segurança com tinta invisível (incluindo gráficos de segurança visíveis unicamente à luz ultravioleta) e com uma numeração individual para cada uma das mesas de votação que foi igualmente designada a outros materiais contidos na bolsa que foi distribuída às mesas receptoras.

2. Traslado e custódia do material eleitoral

O traslado e custódia do material eleitoral e das urnas, do Tribunal Nacional de Eleições até as mesas de votação, esteve a cargo das Forças Armadas, que executaram plenamente essa tarefa. Salvo algumas exceções todo o material foi distribuído às mesas de votação instaladas no país de conformidade com o cronograma previsto. Na maioria dos casos, a responsabilidade pelo traslado e distribuição do material coube a tenentes-coronéis ou majores, mostrando assim a importância dada à logística dessa etapa do processo.

Para assegurar a distribuição oportuna do material, as Forças Armadas hondurenhas trabalharam intensamente no desenho de uma série de rotas de distribuição. Elas não só percorreram e inspecionaram essas rotas mas também mediram o tempo que levaria para trasladar os materiais às diferentes regiões do país.

No cumprimento das disposições do art.164 da Lei Eleitoral , o TNE deverá procurar que a entrega da documentação e materiais eleitorais seja feita pelos meios mais rápidos e seguros para que cheguem oportunamente ao seu destino. Para a realização dessa tarefa, as autoridades eleitorais contaram com parte da frota de veículos do Estado. Esses veículos deviam ser providos com choferes, gasolina e diárias. De acordo com as observações pela Missão, isso não foi cumprido plenamente posto que em muitos casos, os tribunais receberam apenas as viaturas sem os recursos para o seu deslocamento . Contudo, apesar das dificuldades, a MOE pôde constatar que um grande esforço foi feito para cobrir adequadamente todas as rotas de traslado.

Para o traslado do material, deu-se prioridade à entrega aos lugares mais distantes, conforme o grau de dificuldade de acesso aos mesmos. As entregas foram feitas conforme se indica no quadro abaixo.

Cronograma de Distribuição

GRUPO N° 1	Entrega a 19 de novembro
	- Ocotepeque
	- Copán
	- Lempira
	- Santa Bárbara
	- Antibuca

13 Cédula branca com urna branca para votação presidencial, cédula cinza com urna cinza para votação congressional e cédula roxa com urna roxa para votação para prefeitos..

GRUPO N° 2	Entrega a 20 de novembro
	<ul style="list-style-type: none"> - Yoro - Comayagua - El Paraíso - Olancho - Valle

GRUPO N° 3	Entrega a 21 de novembro
	<ul style="list-style-type: none"> - Atlântica - Choluteca - La Paz
GRUPO N° 4	Entrega a 22 de novembro
	<ul style="list-style-type: none"> - Gracias a Dios - Islas da Bahía

GRUPO N° 5	Entrega a 23 de novembro
	<ul style="list-style-type: none"> - Cortés - Francisco Morazán

O traslado do material eleitoral foi realizado em três etapas:

a. Primeira Etapa:

Primeiramente, as Forças Armadas trasladaram o material do TNE até os 18 tribunais estaduais, onde foi recebido pelas autoridades dos referidos órgãos que verificaram que as bolsas correspondiam a sua jurisdição.. De conformidade com a Lei Eleitoral, a revisão desse material e a abertura das bolsas para a tomada de uma amostra de qualidade devia se realizar em sessão pública, devendo isso ser posteriormente consignado em ata firmada pelos membros presentes do órgão eleitoral . Segundo o observado, esse procedimento não foi levado a cabo pelas autoridades receptoras, mediante a explicação de que a eventual existência de erros no material poderia ser interpretada como um ato de manipulação por parte dos tribunais locais.

b. Segunda Etapa:

Após ter sido o material entregue outra vez às Forças Armadas, elas continuaram a fazer o seu traslado, levando-o dos 18 tribunais estaduais até os 298 tribunais locais, onde, novamente, se verificou que as bolsas recebidas pertenciam à sua jurisdição. Como no caso anterior, os tribunais locais evitaram a abertura das bolsas, embora o TNE tivesse enfatizado a necessidade de revisar ao azar pelo menos um dos pacotes.

c. Terceira Etapa:

Finalmente, os materiais eleitorais foram trasladados dos 298 tribunais locais até os 5.303 recintos de votação distribuídos por todo o país, tendo ficado esta fase, como as anteriores, a cargo das Forças Armadas.

Durante todo o seu traslado, o material foi acompanhado por dois representantes de partidos políticos escolhidos ao azar. Posto que em cada um dos pontos de entrega havia representantes dos cinco partidos, pode-se dizer que as atividades de supervisão nas rotas de traslado foram compartilhadas pelos partidos políticos legalmente registrados.

À primeira hora do dia das votações, procedeu-se à entrega dos materiais nos centros de votação, tendo sido eles recebidos pelos representantes dos partidos participantes no pleito eleitoral¹⁴. Esse material foi então guardado em uma das salas do centro de votação até as cinco horas da manhã, para quando estava prevista a abertura das mesas, sob a vigilância das Forças Armadas.

A Missão pôde observar que, em termos gerais, as atividades para o traslado do material eleitoral foram plenamente executadas, apesar das dificuldades encontradas. A distribuição nos correspondentes centros de votação realizou-se também satisfatoriamente, visto que devido ao esforço envidado pelos participantes desse processo uma grande porcentagem dos materiais eleitorais chegou aos locais de votação no mesmo dia da eleição ou, às vezes, no dia anterior.

3. A Transmissão de Resultados Preliminares (TREP)

O procedimento estabelecido para a transmissão de resultados preliminares (TREP) foi um mecanismo adotado pelo TNE para obter informação rápida e confiável sobre os resultados das votações no mesmo dia da votação, tanto a nível presidencial quanto congressional e municipal. Esse procedimento foi inicialmente posto em prática para a eleição de 1997. Nesta ocasião, a quantidade de dados foi muito maior.

O procedimento consistiu do preenchimento de um formulário especial (formulário TREP) pelos mesários ao terminar o escrutínio dos votos e após ter sido consignado o resultado no Caderno de Votação e lavrada a correspondente ata de encerramento. Esse formulário, uma vez firmado pelos cinco mesários, devia ser então entregue imediatamente a um coletor encarregado de levá-lo ao centro de informação ou aos centros de transmissão, os quais, por sua vez, deviam encarregar-se de transmiti-lo por telefone, fax ou pessoalmente (mediante o uso de motocicletas ou outros veículos) aos dois centros de informação nacional, situados nas cidades de Tegucigalpa e San Pedro Sula, onde devia realizar-se o processamento informático dos resultados¹⁵.

Para acelerar o transporte e a entrega dos formulários TREP tomaram-se em conta fatores tais como a distância e a dificuldade de acesso. Em virtude desse procedimento, dividiu-se o país em duas grandes áreas: as zonas urbanas ou metropolitanas, nas quais foram incluídos os centros de votação da área rural que se encontravam a uma hora de distância em automóvel, de um centro de transmissão eleitoral; e o interior do país, no qual foram incluídos os centros de votação das aldeias

¹⁴ A lei permite a entrega do material com a presença de pelo menos três representantes, quer sejam eles titulares ou suplentes, desde que os mesmos sejam de diferentes partidos políticos.

¹⁵ Para realizar essa tarefa, o TNE contratou a empresa GBM, que foi também encarregada da tarefa do desenho e desenvolvimento do *software* e do desenvolvimento do seu apoio técnico. Essa empresa se encarregou da computação oficial dos resultados.

ou pequenos povoados situados a mais de uma hora de distancia dos referidos centros. Estes, por sua vez s foram separados em duas áreas: de fácil acesso e a curta distância dos centros de transmissão e de difícil acesso ou distantes dos referidos centros.

Para aumentar a margem de precisão e segurança dos resultados obtidos mediante o procedimento TREP, elevou-se para esta eleição de 24 a 44 o número de cidades que deveriam transmitir resultados para a computação dos resultados preliminares. Para a coleta da informação dessas 44 cidades foram estabelecidas 500 rotas de ação rápida. Nas zonas urbanas se estabeleceu um mecanismo de transporte baseado em 800 coletores, que deveriam trasladar-se em taxis, motocicletas ou veículos designados pelo tribunal local. Esse percurso devia ser repetido varias vezes e terminar quando se acabasse de coletar o último formulário TREP.

Nas escolas em que funcionaram centros de votação com um grande número de mesas, instalou-se um fax no próprio local de votação que foi acionado, em alguns casos, pelo pessoal da imprensa nacional de comunicações (Hondutel) e em outros, pelos próprios professores da instituição de ensino¹⁶. Esses centros de transmissão atenderam também outros locais de votação situados nas zonas circunvizinhas. No caso dos lugares remotos, procurou-se identificar o telefone comunitário mais próximo, do qual se pudesse transmitir os formulários por via telefônica.

Para a recepção via fax foram instalados 50 faxes em Tegucigalpa e 40 em San Pedro Sula, que deveriam receber a informação dos centros de transmissão especificados para isso. Igualmente, para a recepção via telefônica, foram instaladas 20 linhas telefônicas em Tegucigalpa e 15 em San Pedro Sula.

Durante a etapa de planejamento do sistema TREP, a Missão pôde observar uma série de dificuldades, dentre as quais se mencionam as seguintes:

- pouco tempo para o planejamento, recrutamento e capacitação do pessoal encarregado dessa tarefa, posto que a decisão de adotar esse sistema foi tomada tardiamente, contando-se por isso com menos de um mês para a sua implementação;
- A falta de capacitação das pessoas contratadas para executar a coleta dos formulários TREP (coletores). Contudo, o TNE organizou duas reuniões explicativas para os coletores dos formulários TREP que foram realizadas unicamente nas cidades de Tegucigalpa e San Pedro Sula, tendo por isso os coletores encarregados de transmitir os resultados nos 42 povoados restantes ficado sem receber qualquer instrução a esse respeito;
- A falta de clareza das guias e sua distribuição tardia. O conteúdo das guias foi confuso para muitos mesários porque a explicação do procedimento não era simples. Essa situação, somada ao fato da entrega tardia das guias fez com que uma grande porcentagem dos mesários e das pessoas encarregadas da transmissão desconhecesse os procedimentos sob sua responsabilidade.

¹⁶ Os faxes instalados nas escolas que não o possuíam foram posteriormente doados a esses estabelecimentos, sempre e quando os professores se encarregaram da transmissão dos formulários TREP, quando necessário.

- atraso na instalação dos equipamentos de fax e telefone que não permitiu a realização de testes de tensão e carga.

Essas circunstâncias não permitiram que os procedimentos previstos para a transmissão dos resultados fossem executados conforme as expectativas do TNE. Não se conseguiu obter e divulgar uma porcentagem substancial dos resultados eleitorais poucas horas após encerrada a votação, como tinham previsto e anunciado as autoridades eleitorais (ver Seção 1, Capítulo VII).

B. A INFORMÁTICA

No campo da informática, a Missão não observou problemas significativos no desenho do *software* nem no processamento da informação. Tanto a nível do *software* utilizado para o processamento do formulário TREP como no do *software* utilizado para a computação oficial dos resultados, a MOE constatou a confiabilidade do sistema, embora persistissem detalhes que poderiam ser melhorados no futuro para garantir maior segurança na transmissão dos dados.

1. O software

O *software* utilizado para o processamento dos formulários TREP, cujo desenho e desenvolvimento estiveram a cargo da empresa GBM, foi o mesmo que se utilizou nos processos eleitorais dos anos 1993 e 1997. Para esta eleição realizou-se apenas uma série de ajustes de pequena monta para adaptar o sistema às características do processo atual.

O *software* e sua atualização foram examinados pela Comissão Auditora Informática do Tribunal Nacional de Eleições, composta de técnicos especializados nessa área (Um por cada partido político, mais um nomeado pela Corte Suprema de Justiça).

As seguranças previstas pelo sistema TREP incluíram a incorporação de códigos de segurança nos formulários que foram preenchidos nas mesas de votação, permitindo assim a verificação da sua autenticidade no momento do seu recebimento nos centros de computação. Para a captação de dados e verificação da sua digitação cada usuário recebeu a sua própria senha de acesso em seu respectivo nível. Os acessos aos diferentes ambientes ou níveis do sistema foram registrados para permitir a realização de uma auditoria do sistema caso fosse necessário.

No centro de computação de Tegucigalpa, instalado no Hotel Plaza San Martín, instalou-se um servidor de rede e uma base de dados IBM AS400. No centro de computação de San Pedro Sula, que funcionou no local do Projeto de Identidade Nacional (PIN), instalou-se um servidor IBM AS400, mas de menor capacidade do que o de Tegucigalpa. Como o servidor de San Pedro Sula estava conectado em linha direta com o de Tegucigalpa, decidiu-se fazer as totalizações periódicas unicamente a partir do centro de computação situado em Tegucigalpa.

2. Segurança do sistema

Como parte de um plano de contingência, em cada centro de computação se instalou um servidor de apoio com características similares às dos principais, e que podiam entrar em funcionamento caso ocorresse algum contratempo com os servidores primários. Adicionalmente a esta precaução, e como apoio à integridade da base de dados, o sistema podia redirecionar a informação a nível nacional do servidor de Tegucigalpa até o de San Pedro Sula.

Para evitar um possível colapso na comunicação entre os servidores de San Pedro Sula, foi prevista a derivação do sinal a dois canais secundários adicionais, que estavam conectados entre si, o primeiro a través de Ceiba e o segundo ao canal que utiliza habitualmente o Projeto de Identificação Nacional.

3. Computação oficial das atas de mesa

O procedimento para a computação dos resultados oficiais consta das seguintes etapas: Recebimento de atas eleitorais; reconhecimento das atas pelo sistema; controle de qualidade ; exame de atas; captação de dados ; verificação e auditoria.

De conformidade com o procedimento já mencionado, as atas remetidas aos centros de computação pelo escritório do TNE, foram submetidas a um processo de reconhecimento pelo sistema de computação através do código de barras designado a cada uma delas. Posteriormente, essas atas passaram por um sistema de controle de qualidade para aferir a sua concordância.. Uma vez concluída essa etapa, cada uma delas foi copiada eletronicamente por *scanner*, gravando-se a imagem correspondente em uma base de dados . Em seguida os digitadores iniciaram a captação dos dados contidos em cada ata passando depois por um processo de verificação e auditoria. As atas que revelaram algum problema ao final do fluxo, foram submetidas a uma última revisão pelos membros da Comissão Auditora Informática ao final cada jornada. Os casos que ultrapassem a competência dessa Comissão deveriam ser remetidos ao TNE para sua análise e resolução.

4. As simulações

O TNE organizou duas simulações para testar o sistema informático utilizado no processamento dos formulários TREP. Esses testes se realizaram nas cidades de Tegucigalpa e de San Pedro Sula na presença de membros do TNE, da Comissão Auditora Informática e de jornalistas e observadores da MOE.

A primeira simulação foi realizada em 20 de novembro. Nesse exercício, a parte logística não foi integrada na simulação devido à dificuldade em reunir e capacitar os responsáveis pela arrecadação dos formulários. Assim, o teste do sistema foi feito em

forma parcial. Ademais, constatou-se que nem todas as máquinas e equipamentos correspondentes tinham sido instalados, especialmente no centro de San Pedro Sula. Igualmente, observou-se que o pessoal não tinha a capacitação adequada e que o teste foi usado em grande medida como uma sessão de capacitação e prática para o pessoal de digitação.

A primeira simulação tampouco contou com dados de teste que ajudassem a comprovar a capacidade do *software* para oferecer resultados consistentes, assim como tampouco se fez um teste de carga, tendo a Missão por esse motivo sugerido a realização de testes adicionais, que pusessem em tensão todo o equipamento do TREP em condições similares às do dia da eleição.

A simulação do dia 23 de novembro se iniciou às 12h00 na cidade de Tegucigalpa e às 14h40 em San Pedro Sula. Como na outra ocasião, a simulação não foi representativa das condições, características e da carga de dados que existiriam no dia das eleições, embora nesta ocasião se tivesse recebido informações por via telefônica e a través dos vários faxes instalados em ambos os centros.

Quanto à infra-estrutura necessária para a verificação do funcionamento do TREP, observou-se que na segunda simulação já se contava com quase todos os equipamentos.. Cabe observar que neste segundo teste, digitou-se apenas a informação recebida via fax e via telefônica, por não ter sido incluído o recebimento de formulários entregues pessoalmente.

No dia anterior às eleições, instalou-se o *software* do módulo para revisão e auditoria e foram capacitados os usuários dessa área. O módulo de revisão e auditoria implicou um alto risco para a integridade dos dados, porque permitia modificá-los logo após a sua captação e verificação, sem que houvesse um controle posterior e em seguida os formulários TREP eram arquivados como se fossem válidos.

C. CAPACITAÇÃO

Na área de capacitação eleitoral, a Missão observou que a Lei Eleitoral é omissa quanto à indicação da autoridade responsável pela função de capacitação, assim como sobre a definição dos parâmetros para o cumprimento dessa tarefa. A única disposição contida na legislação relativa a esse tema é a que consigna, como função atribuível ao TNE, a de "divulgar por todos os meios disponíveis o sistema eleitoral adotado e publicar com pelo menos trinta (30) dias de antecipação à data em que terão lugar as eleições, as instruções que para a realização das mesmas sejam enviadas às mesas eleitorais receptoras..."¹⁷. Por outro lado, o Tribunal Nacional de Eleições não tem em seu organograma um departamento de capacitação de funcionários eleitorais, tendo essa atividade por esse motivo sido tradicionalmente delegada aos partidos políticos.

1. Capacitação de funcionários eleitorais

Nestas eleições não houve um programa integral de capacitação do TNE dirigido aos funcionários eleitorais. Para remediar essa situação, o TNE realizou algumas sessões de capacitação dirigidas aos funcionários dos tribunais estaduais e locais. Não obstante,

¹⁷ Artigo 103, inciso j) da Lei Eleitoral e das Organizações Políticas.

elas se realizaram unicamente nas cidades de Tegucigalpa e San Pedro Sula, excluindo-se portanto os funcionários de outras regiões do país¹⁸. Cabe mencionar que nessas sessões não foi utilizado o material eleitoral de amostra nem se realizaram simulações de votação.

O Tribunal Nacional de Eleições realizou também duas sessões de instrução de capacitados dirigida aos representantes dos partidos políticos participantes no pleito eleitoral. A primeira sessão, que contou com a presença de cerca de 50 representantes de partidos, se realizou em Tegucigalpa nos dias 5 e 6 de outubro e a segunda se realizou nos dias 12 e 13 de outubro em San Pedro Sula. O propósito dessas sessões foi capacitar os presentes para que desempenhassem o papel de facilitadores e se encarregassem de capacitar os membros designados pelos seus próprios partidos para atuarem como mesários. A responsabilidade direta de capacitar os mesários ficou, portanto, por conta de cada um dos partidos políticos, que nem sempre tiveram parâmetros homogêneos de capacitação para o desempenho da função eleitoral .

A Comissão Técnica de Eleições se encarregou da preparação da guia eleitoral , uma para os mesários no país e outra para os membros das 27 mesas instaladas no exterior. Observaram-se algumas deficiências na preparação das guias, tal como a falta de explicações sobre o procedimento de Transmissão de Resultados Preliminares (TREP). A entrega do folheto explicativo, por sua vez,, se realizou tardiamente, e o seu conteúdo, diferentemente do manual existente, não incluía uma representação gráfica elucidando esse procedimento.

2. Orientação ao eleitor

Como no caso da capacitação de funcionários eleitorais, tampouco houve um programa de educação cívico-eleitoral ou de orientação ao cidadão sobre as características do processo eleitoral por parte do TNE. A divulgação das características do processo e o chamado ao eleitor para que votasse foram feitos pelo rádio há menos de um mês da votação.

A Comissão Técnica de Eleições preparou cartazes informativos dirigidos ao eleitorado sobre os passos a seguir no dia da votação. Esse material, entretanto, não foi distribuído à população ao ser criticado pelos representantes de alguns dos partidos participantes do pleito eleitoral, por entenderem que a legenda principal do cartaz podia ser relacionada com o lema utilizado pelo candidato presidencial do Partido Nacional¹⁹.

Entre as iniciativas das instituições da sociedade civil para promover e difundir o direito ao voto cabe destacar as atividades de conscientização realizadas pela Conferência Episcopal de Honduras que auspiciou a colocação de cartazes nas igrejas para motivar os eleitores a comparecerem às urnas.

D. DENÚNCIAS E QUEIXAS ELEITORAIS

¹⁸ Essas sessões se realizaram nos dias 3 e 9 de outubro em San Pedro Sula e no dia 12 de outubro em Tegucigalpa.

¹⁹ A legenda questionada dizia “Porque o futuro de Honduras bem vale seu voto”, enquanto o lema do candidato presidencial do Partido Nacional dizia: “Maduro, futuro seguro”.

O número de queixas e denúncias apresentadas durante o processo eleitoral foi pequeno e em geral se referia a casos isolados.

Dentre as denúncias recebidas, cabe mencionar a referente à não inscrição de algumas candidaturas independentes a instituições municipais . A MOE trasladou essa denúncia às autoridades competentes para que estas lhe dessem o curso legal correspondente. O Tribunal decidiu que a inscrição era improcedente porque a Lei Eleitoral unicamente prevê a possibilidade da inscrição de candidaturas independentes à Presidência da República (e nomeados à Presidência) e para Deputado, excluindo portanto dessa suposição, às candidaturas municipais ²⁰. Outra denúncia recebida pela Missão foi enviada pelo Partido Nacional e se referia ao impedimento de inscrever quatro candidatos à deputado em substituição aos originalmente nomeados ²¹. Dentre esses casos, o que recebeu especial atenção foi o relativo à recusa do TNE de inscrever a candidatura de Luis Cosenza (Partido Nacional) na lista para deputados do Estado de Francisco Morazán em substituição da candidata Elizabeth Zúniga, que tinha renunciado a sua nomeação poucos dias antes da eleição. Embora a legislação outorgue aos partidos o direito de nomear candidatos que substituam vagas por renúncia ou falecimento antes da eleição, omite definir um prazo para que esse procedimento se leve a cabo. A recusa das autoridades eleitorais de inscrever o referido candidato se deve ao fato de que a inscrição não poderia ser publicada a tempo no órgão oficial do Governo, como dispõe a legislação vigente. Outra denúncia apresentada verbalmente pelo Partido Nacional, se referia à suposta emissão de 60.000 credenciais para mesários pelos membros do Partido Liberal²². Essa denúncia não foi avante porque não foram apresentadas as provas correspondentes.

Outras acusações foram feitas por facções políticas em disputa, tais como a referente à suposta compra de carteiras de identidade com o propósito de despojar desse documento os possíveis eleitores por determinado partido e provocações de alguns candidatos . Essas denúncias foram encaminhadas pela Missão às autoridades competentes, cujo parecer foi em geral de que eram improcedentes, uma vez que o grupo acusador não apresentou provas das referidas alegações .

CAPÍTULO VII

O DIA DAS ELEIÇÕES

Conforme observou a Missão, as votações de 25 de novembro se realizaram normalmente. Os observadores distribuídos em todo o território nacional não notificaram incidentes que comprometessem o desenvolvimento do processo eleitoral, prevalecendo um ambiente de tranqüilidade em todos os centros de votação visitados. As irregularidades detectadas tiveram a ver com casos isolados, relativos à exibição de emblemas partidários nos centros de votação e/ou recebimento de material incompleto ou não correspondente à mesa, não comprometendo de maneira alguma o resultado das votações.

²⁰ Artigo 49, inciso ch) da Lei Eleitoral e das Organizações Políticas.

²¹ O Artigo 63 da Lei Eleitoral estabelece que, em caso de falecimento ou renúncia de um candidato inscrito antes da eleição, a direção nacional terá o direito e a obrigação de designar seu substituto mediante decreto de sua direção central.

²² As mesmas se assinou, tinham sido firmadas pela sSecretaria de Governo e Justiça , que é o cargo equivalente ao de Ministro de Gabinete, e podiam ser utilizadas, segundo os denunciantes, para que seus portadores votassem duas vezes, uma no local que realmente lhes correspondia e outra no local da acreditação.

Os 118 observadores designados às 10 subseções observaram detalhadamente, por amostragem, 831 mesas em todo o território nacional, cifra que representou 16% do total de mesas instaladas no país. Conforme os objetivos fixados pela Missão, os observadores verificaram tanto a organização da logística do evento eleitoral pelo TNE como o cumprimento das normas que garantem o direito ao voto.

A. ASPECTOS OBSERVADOS

A observação foi feita com especial atenção aos seguintes aspectos:

1. Recebimento de material

Na grande maioria das mesas observadas, o material recebido estava completo. Nos casos em que esteve incompleto ou em que o material recebido estava destinado a outra mesa, as autoridades eleitorais superaram essa dificuldade com rapidez e eficácia.

2. Instalação e abertura das mesas

Conforme constatou a Missão, o processo de instalação e abertura das mesas se deu da maneira prevista pelas autoridades eleitorais. Em alguns casos, entretanto, observaram-se atrasos no processo de instalação, porque, em média, elas foram abertas às 6h30 da, isto é, meia hora após a hora marcada.

3. A votação

O processo de votação transcorreu em um ambiente de normalidade e tranquilidade. Conforme constatado pelos membros da Missão, os procedimentos estabelecidos pela autoridade eleitoral para a emissão do voto foram plenamente executados, sem ocorrer incidentes que comprometessem a transparência do processo ou fatos de violência que atentassem contra a ordem pública. O processo de votação demonstrou uma vez mais o firme compromisso do povo hondurenho de garantir que as eleições se realizassem de maneira pacífica e ordenada.

Os observadores da Missão constataram a presença de membros das Forças Armadas em todos os locais de votação visitados, confirmando que eles cumpriram oportunamente a sua obrigação de resguardar o processo eleitoral. Os mesários, por sua vez, desempenharam o seu papel com alto sentido de civismo, seguindo ordenadamente os procedimentos estabelecidos pelo TNE para esta etapa do processo de votação.

Como observado, o TNE não providenciou um programa de orientação e motivação do eleitor no dia das votações que lhe permitisse saber onde se encontravam as mesas e conhecer os procedimentos de votação. Esse trabalho foi feito pelos próprios mesários, que se encarregaram de explicar ao eleitor o procedimento para exercer o sufrágio. Nas cidades mais grandes, os partidos majoritários instalaram mesas de informação e orientação nas proximidades dos centros de votação. Nesse processo, tampouco se observou a existência de providências ou medidas especiais que facilitassem aos portadores de deficiência o exercício do voto.

4. Encerramento e escrutínio da votação

O procedimento de escrutínio se realizou normalmente, apesar das demoras causadas pela inexperiência de alguns mesários ou pela falta de capacitação para o cumprimento dessa etapa do processo. Em algumas zonas do país, o TNE autorizou o fechamento das mesas uma hora mais tarde, isto é, às 17h00, devido aos atrasos na instalação e abertura das mesas e ao fato que, às 16h00, ainda havia um grande número de eleitores esperando fora dos centros para exercer o sufrágio.

Nos processos eleitorais anteriores, as atas de encerramento passavam pelo tribunal local antes de chegar ao Tribunal Nacional de Eleições; despertando assim suspeitas de uma possível manipulação dos resultados. Durante este processo eleitoral, ao Tribunal Local de Eleições chegou apenas um certificado de resultados, enquanto que ao TNE chegaram as cédulas e o Caderno de Resultados que foram arquivados sob custódia para os casos de possíveis impugnações. Essa mudança de procedimento contribuiu para assegurar a confiança dos cidadãos no sistema.

5. Transmissão de Resultados Preliminares (TREP)

No dia das eleições, a MOE pôde constatar que o sistema posto em prática para a transmissão rápida dos resultados da eleição (TREP) não funcionou como se esperava.

No dia anterior às eleições, o TNE tinha anunciado que o primeiro anúncio dos resultados preliminares seria feito às 20h00 do dia da votação, esperando-se contar para isso com informação sobre uma porcentagem substancial dos votos emitidos, de maneira que se pudesse definir uma tendência. Entretanto, devido a uma série de dificuldades no processo de transmissão da informação, os primeiros resultados preliminares comunicados pelo Presidente do TNE foram dados ao conhecimento do público às 21h00 e se referiam apenas à computação de 166 mesas, equívocando a 1,5% por cento das mesas de votação. Essa circunstância fez com que, a partir da primeira comunicação dos resultados preliminares pelo TNE, os meios de comunicação começassem a difundir os resultados de outras contagens.

Como já assinalado, as dificuldades observadas no processo de transmissão de resultados foram decorrentes, em parte, da falta de capacitação dos mesários neste aspecto, assim como da existência de sérias falhas de planejamento e execução. Somou-se a isso a falta de envolvimento dos tribunais estaduais e locais nesse procedimento.

A falta de capacitação dos mesários se explica em parte pelo pouco tempo dedicado ao seu recrutamento e capacitação que não ultrapassou de três semanas. A essa circunstância deve-se acrescentar o fato de que nas simulações realizadas não se testou cargas importantes de informação. Essa circunstância, somada à obstrução das linhas de fax, explica em certa medida a lentidão da chegada da informação no dia das eleições. Devido ao não funcionamento dos faxes, tanto em Tegucigalpa como em San Pedro Sula, somente foi possível utilizar uma quinta parte das máquinas instaladas. Dentro das modalidades estabelecidas para a transmissão de dados, o uso da via telefônica foi o mais eficaz dado que o sistema de entrega pessoal mediante o uso de motocicletas e outros veículos tampouco funcionou como se esperava.

B. CONTAGEM RÁPIDA DA MOE

A fim de constatar a transparência dos procedimentos estabelecidos para a obtenção, transmissão e processamento dos resultados eleitorais, a Missão realizou uma contagem rápida. Esse procedimento consiste na obtenção, transmissão e processamento dos resultados eleitorais obtidos em um número determinado de mesas de votação, selecionadas de conformidade com uma amostragem estatística representativa das características demográficas da população de acordo com um programa estatístico específico.

Segundo as normas estabelecidas para executar esse procedimento, ao finalizar o escrutínio os observadores deveriam transmitir ao Centro de Operações da MOE os resultados da eleição presidencial de 60 mesas, que tinham sido selecionadas previamente como parte do universo da amostra. Os resultados desse exercício e a análise correspondente foram obtidos às 20h00 do dia das eleições e foram compartilhados com o Secretário-Geral da OEA e o Presidente do TNE, conforme acordado previamente.

Devido à complexidade topográfica e de comunicações existente nas localidades onde se situaram algumas das mesas selecionadas, a Missão teve que superar importantes obstáculos de natureza logística para a tomada e transmissão dos dados. Apesar das dificuldades encontradas, e graças ao apoio dado aos observadores pelas Forças Armadas, foi possível obter o resultado de todas as mesas da amostra.

CAPÍTULO VIII

ETAPA PÓS-VOTAÇÃO

A Missão permaneceu no território hondurenho até o dia da proclamação dos resultados oficiais, para observar completamente o desenvolvimento do período pós-votação. A MOE constatou, particularmente, que o processo de computação de resultados oficiais cumprira as condições de transparência e legalidade previamente estabelecidas, para refletir fielmente a vontade do eleitor. Na execução dessa tarefa a Missão permaneceu em contato permanente com os diversos protagonistas do processo eleitoral, inclusive com o Presidente e os membros do plenário do TNE, com o gerente da empresa GBM (a cargo do computação de resultados), com os coordenadores dos partidos políticos designados ao Centro de Computação e com os integrantes da Comissão Auditora Informática.

A. AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

As atividades desenvolvidas pelo TNE na fase pós-eleitoral, consistiram principalmente do recolhimento do material eleitoral, da computação oficial das atas de mesa, do tratamento e resolução das impugnações e da declaração oficial dos resultados.

1. Recolhimento do material eleitoral

O recolhimento do material eleitoral de cada uma das mesas eleitorais receptoras e sua devolução ao TNE se realizou conforme um cronograma similar ao empregado para a distribuição do mesmo. De conformidade com esse esquema, o material eleitoral foi remetido das mesas receptoras aos respectivos tribunais locais, de onde foi enviado aos tribunais estaduais de sua jurisdição, e finalmente, aos arquivos do TNE. Neste, as atas de mesa foram separadas do resto do material, a fim de remete-las ao Centro de Computação para seu processamento.

Apesar dos procedimentos de emergência postos em prática pelo TNE para a coleta do material eleitoral nos tribunais que tinham atrasado o seu envio, a Missão pôde constatar que, ao dia 15 de dezembro, ainda não tinha chegado ao arquivo do TNE o material eleitoral correspondente de todas as mesas instaladas no país.

2. Computação oficial das atas de mesa

Na tarde da segunda-feira, 25 de novembro, o TNE iniciou a computação oficial de resultados com base nas atas ou certificados eleitorais oficiais, que deveriam ser recolhidos com o resto do material eleitoral das mesas receptoras aos arquivos do TNE em Tegucigalpa, como indicado no ponto anterior. Como se indicou naquela seção, a MOE observou que a entrada das certificações foi lenta, gerando assim uma série de atrasos no processo de computação oficial dos resultados. Cabe mencionar que desde o início do referido processo o TNE se absteve de prover os resultados parciais, e por isso os dados anunciados aos cidadãos nesse período foram apenas os processados pelo TREP.

A computação dos resultados oficiais transcorreu normalmente apesar da presença de algumas dificuldades e demoras encontradas durante todo o processo. Contudo, essas dificuldades se referiam essencialmente a questões de ordem logística e foram posteriormente superadas mediante a adoção de medidas improvisadas durante o desenvolvimento do procedimento.

O pessoal do Centro de Computação foi capacitado na prática sobre o uso do *software* utilizado, já que, como se mencionou anteriormente, esse trabalho não se realizou com a devida antecipação. Isso, somado ao fato de que um número considerável de atas tinha irregularidades causou um atraso considerável no processamento dos resultados oficiais²³.

O Tribunal Nacional de eleições se viu na obrigação de padronizar, durante o processo de computação de resultados, o tratamento que se devia dar no centro de computação às atas que apresentassem algum problema. Dessa maneira se identificaram os "problemas tipo" e se definiu o tratamento a ser dado a cada um desses casos a fim de evitar que se dessem interpretações diversas a casos similares.

É importante destacar a presença de todos os partidos políticos no processo de computação de resultados oficiais, cuja participação se deu mediante a nomeação de um representante de cada partido que atuou como funcionário durante todas as suas

²³ Entre as irregularidades encontradas mencionam-se as seguintes: inconsistências com os resultados numéricos e manuscritos; emendas, assinaturas apagadas ou faltantes; atas incompletas (inclusive algumas delas em branco) e somas erradas.

etapas. A monitorização por esses funcionários contribuiu em grande medida para conseguir a transparência do processo.

3. Tratamento de impugnações

O TNE recebeu um total de 22 impugnações que, em sua maioria, solicitavam uma recontagem de votos das eleições municipais, exceto no caso do PINU, que solicitou uma recontagem para definir deputados²⁴. No caso das municipalidades, a maioria das reclamações se relacionou com a pequena diferença de votos obtidos entre um e outro candidato.

O TNE iniciou o tratamento dessas impugnações na sexta-feira, 15 de dezembro, para terminar no dia 18 de dezembro.

4. Outras resoluções do TNE

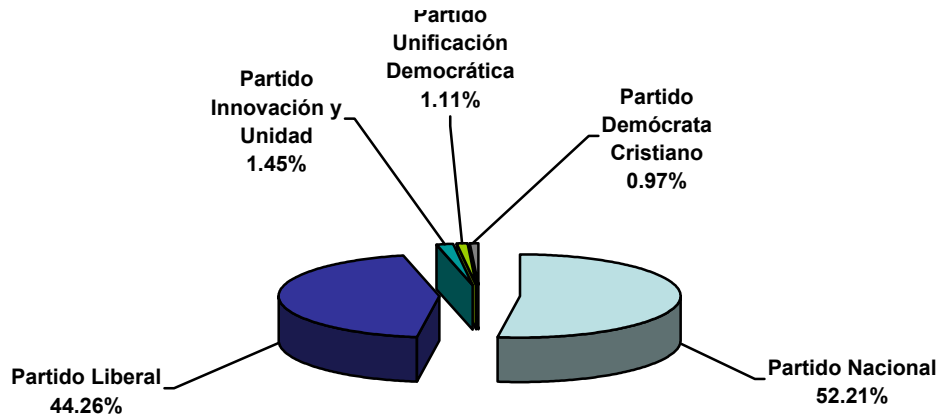
Nos dias posteriores às votações, o TNE tomou por maioria de seis votos contra um a decisão de inscrever a candidatura de Luis Cosenza como oitavo deputado ao Congresso Nacional pelo Partido Nacional, de acordo com a solicitação feita por essa organização política. Igualmente, o TNE procedeu à integrar o nacionalista José Pacheco como quarto deputado pelo distrito Valle, cuja vaga se deu devido à trágica morte do seu irmão Angel Pacheco. O TNE justificou sua decisão com o argumento de que a omissão do Partido Nacional de realizar a substituição com tempo suficiente para publicar as candidaturas na Gazeta tinha sido involuntária e portanto era constitucionalmente válido que a publicação se realizasse em data posterior à eleição.

5. Declaração oficial de resultados

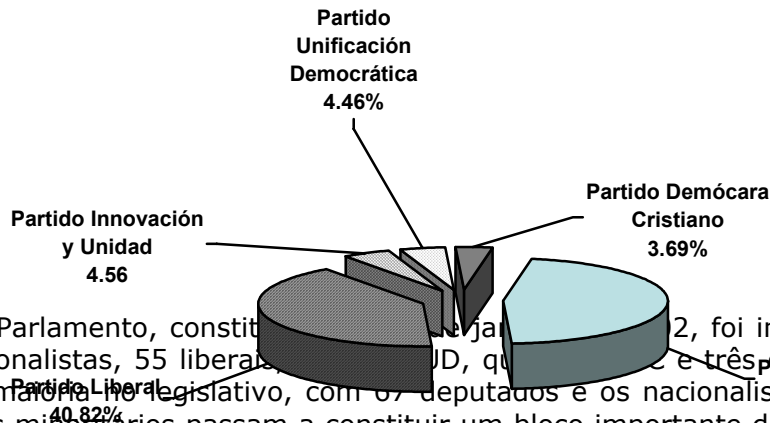
A proclamação dos resultados oficiais foi feita na sexta-feira, 21 de dezembro. O Tribunal Nacional de Eleições (TNE) de Honduras declarou presidente eleito a Ricardo Maduro, vitorioso das eleições de 25 de novembro último. O TNE também proclamou como nomeados presidenciais (vice-presidentes) a Vicente Williams, Armida de Lopez e Alberto Díaz, e confirmou uma abstenção de 33,73% do censo eleitoral, 5% superior à abstenção nas votações de 1997. Ademais, oficializou a conformação do novo Congresso Nacional, de 128 parlamentares entre os quais o Partido Nacional teria 61 deputados, quatro a menos da maioria simples.

Ricardo Maduro, que em 27 de janeiro substituiu o liberal Carlos Flores na Presidência de Honduras, se destacou com uma diferença de 7,95% dos votos nas eleições, segundo o relatório oficial divulgado pelo presidente do TNE, Heriberto Flores Lagos. Dos 2.179.181 votos válidos, Ricardo Maduro obteve 52,21% e o candidato do Partido Liberal, Rafael Pineda, 44,26%. Os candidatos presidenciais dos outros três partidos, Olban Valladares, Matías Funes e Orlando Iriarte, do Partido Inovação e Unidade Social Democrata (PINU-SD), Unificação Democrática (UD) e Democracia Cristã (DC), respetivamente, perfizeram juntos 3,53% cento dos votos.

²⁴ Entre as impugnações recebidas, 16 foram apresentadas pelo Partido Liberal, quatro pelo Partido Nacional e duas pelo PINU.



A votação ao Congresso Nacional também foi ganha pela oposição nacionalista, que obteve 46,46% dos votos, enquanto os liberais obtiveram 40,82%, o PINU-SD 4,56%, o UD 4,46% e a DC 3,69%.



O novo Parlamento, constituído em 27 de novembro de 2012, foi integrado por 61 deputados nacionalistas, 55 liberais, 2 do UD, que já não existem e três do PINU-SD. Os liberais têm a maioria no Legislativo, com 67 deputados e os nacionalistas 46,55%. Por sua vez, os partidos minoritários passam a constituir um bloco importante de representação parlamentar.

B. UTRAS ATIVIDADES DA MOE

No dia 27 de novembro, a Missão teve uma reunião com o presidente eleito, Ricardo Maduro, na qual, além das felicitações de praxe, se colheu a sua opinião sobre o desenvolvimento do processo eleitoral, assim como sobre os aspetos considerados como prioritários em seu próximo governo. Durante essa reunião, o Presidente-Eleito qualificou o desenvolvimento do processo eleitoral como "um processo ordenado" que, sem dúvida, mostrou algumas significativas deficiências, o que em sua opinião, faz com que seja urgente a iniciação de um processo de emendas profundas à Lei Eleitoral. Entre os aspetos mais importantes dessas emendas, o licenciado Maduro destacou a criação de um órgão eleitoral apartidário e o fortalecimento do vínculo entre eleitores e deputados a partir de uma mudança no sistema de listas que atualmente rege a eleição congressional.

O presidente eleito reiterou essas apreciações, posteriormente, no contexto do Foro Interamericano sobre Partidos Políticos organizado pela Secretaria Geral da OEA na

cidade de Miami, Flórida, nos dias 13 e 14 de dezembro. Durante essa reunião, o licenciado Maduro advogou novamente uma ampla reforma eleitoral e política em seu país, lembrando que, segundo sondagens recentes em Honduras “o penúltimo lugar na confiança do povo é ocupado pelos políticos, e o último, pelos partidos políticos”. Mediante essas reformas, assinalou, procura-se conseguir lograr maior transparência na gestão pública, permitindo assim aos cidadãos hondurenhos recuperar a credibilidade na função pública.

Em dias posteriores às votações, a MOE realizou um balanço geral do processo eleitoral, dado a conhecer publicamente através do relatório preliminar da Chefe de Missão, que fora remetido ao Secretário-Geral da OEA, às autoridades do Governo, às autoridades eleitorais, às representações diplomáticas no país e à imprensa. Nesse documento, a MOE identificou as dificuldades encontradas durante o processo e apresentou suas conclusões gerais preliminares sobre o desenvolvimento das eleições assim como algumas recomendações para futuros processos eleitorais.

CAPÍTULO IX

AS PROPOSTAS DE REFORMAS DO SISTEMA POLÍTICO-ELEITORAL

Conforme o entendimento da Missão, a opinião pública hondurenha e as autoridades que foram eleitas nas votações de 25 de novembro, parecem ter chegado a um consenso sobre a necessidade de promover uma reforma integral político-eleitoral que além de possibilitar uma aprofundação do regimen democrático vigente no país há vinte anos, permita tornar apartidário e profissionalizar o funcionamento da organização eleitoral e do Registro Nacional das Pessoas, respetivamente, ampliar o sistema de participação política, introduzir regras claras no controle de gastos das campanhas e na duração das mesmas, promover uma maior participação da sociedade civil na vida política do país, e fortalecer os mecanismos de relacionamento entre os cidadãos e as atividades do Poder Legislativo.

Os partidos políticos agrupados na denominada Comissão Política, que tratou esse tema com o apoio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), propuseram um pacote acordado por consenso de reformas constitucionais e legais necessárias para colocar em prática a reforma político-eleitoral que demandam os diferentes setores econômicos e sociais, assim como os próprios partidos políticos. Como resultado desse trabalho, surgiu o “Manifesto dos Partidos Políticos ao Povo Hondurenho”, documento que estabelece as bases da reforma do sistema político-eleitoral e que, segundo o acordado por todos os seus integrantes, será apresentado ao Congresso Nacional em março do ano 2002 para que sejam tramitadas com prontidão, de maneira que estejam em plena vigência para o próximo processo eleitoral .

O compromisso do governo do Presidente Ricardo Maduro e dos partidos políticos para dar curso à reforma político-eleitoral acordada entre três dos cinco partidos de pleno direito de Honduras em setembro do ano passado, ficou patenteado no “Encontro sobre as reformas políticas e institucionais” celebrado em Tegucigalpa em 16 e 17 de fevereiro de 2002, que contou com a participação dos ex-candidatos presidenciais, o liberal Rafael Pineda Ponce, da Unificação Democrática Matías Funes e o democrata-cristão Marco Orlando Iriarte, de representantes do mundo político, social e empresarial nacionais, assim como do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e convidados especiais internacionais entre os quais se destacaram os ex-presidentes da República Dominicana, Leonel Fernandes e do Equador, Osvaldo Hirtado.

Nesse encontro os protagonistas políticos participantes acordaram "1.- Transmitir ao presidente Ricardo Maduro a nossa felicitação por acompanhar o desenho das propostas de reformas políticas acordadas com os partidos políticos e oferecer o apoio para que as mesmas e aquelas que foram conciliadas no acordo interpartidário do ano passado sejam apresentadas na primeira sessão dessa legislatura e, uma vez discutidas pelo Congresso Nacional, sejam aprovadas para serem ratificadas na próxima legislatura; 2.- Expressar a nossa vontade de continuar trabalhando e analisando em forma conjunta as seguintes reformas político-institucionais: a) o número e a forma de seleção e eleição dos deputados ao Congresso Nacional, garantindo a pluralidade e equidade mediante representação de todos os partidos políticos na proporção do volume eleitoral obtido por cada um e; b) A redação de uma nova Lei Eleitoral e das organizações políticas que contenha entre outros aspectos, novos critérios que façam com que as campanhas eleitorais sejam curtas, mais transparente o seu financiamento, melhore e precise as normas relacionadas às eleições gerais e as internas de cada partido e dê nova flexibilidade à formação de alianças eleitorais sem que os partidos políticos percam sua personalidade jurídica. Ratificamos nesta solene ocasião a nossa determinação de reorganizar totalmente e com novos critérios o Tribunal Nacional de Eleições e o Registro Nacional das Pessoas para que sejam entidades independentes entre si, de alto nível, profissionais, autônomas e cujos titulares sejam eleitos por votação qualificada de dois terços dos votos do Congresso Nacional; 3.- Efetuar no seio da comissão política um diagnóstico para determinar as causas dos problemas que afetam o funcionalismo e a imagem do Congresso Nacional e dificultam o trabalho legislativo, sua representatividade e eficácia, 4.- Para isso, acordamos que a comissão política tem seu prazo de funcionamento até julho do presente ano para encontrar soluções de consenso e que a comissão jurídica continue seu trabalho para redigir os projetos de lei de conformidade com os acordos políticos alcançados; 5.- Expressar nosso mais amplo apoio à estratégia de redução da pobreza e ao processo de participação dos cidadãos na descentralização que promove o governo da República com o propósito de tornar mais eficientes os investimentos públicos e dinamizar o desenvolvimento econômico e social; 6.- Alentar o governo da República para a aprovação de uma estratégia de competitividade e produtividade com a participação dos setores empresarial e dos trabalhadores; 7.- Os partidos políticos reiteram seu agradecimento ao Programa das Nações para o Desenvolvimento pelo apoio que nos tem dado e lhe solicitamos que o continuem prestando até terminar o atual processo de reforma".

A. ASPETOS DESTACÁVEIS DA DECLARAÇÃO

As reformas políticas serão discutidas e aprovadas na primeira legislatura e ratificadas na próxima. Os titulares das entidades autônomas, do Tribunal Nacional de Eleições e do Registro Nacional das Pessoas serão nomeados por votação qualificada de dois terços dos votos do Congresso Nacional.

A comissão política terá um prazo de funcionamento até julho do presente ano para encontrar soluções de consenso e que a comissão jurídica continue seu trabalho para redigir os projetos de lei de acordo com os acordos políticos alcançados. Amplo apoio à estratégia de redução da pobreza e ao processo de participação dos cidadãos e descentralização que promove o governo da República. Indicam-se a seguir as principais reformas propostas em cada um dos temas definidos:

Sobre o Tribunal Nacional de Eleições (TNE)

- TNE será uma entidade autônoma e independente, com jurisdição e competência em toda a República
- Terá a seu cargo, em forma exclusiva e independente, a administração, organização, direção e vigilância de tudo que se relacione com os atos e procedimentos eleitorais e de qualquer consulta popular que se celebre de conformidade com a lei;
- Sus resoluções em matéria eleitoral serão inapeláveis e contra as mesmas somente caberá o restabelecimento e os recursos extraordinários por violações das garantias constitucionais;
- Estará integrado por um número impar não inferior a três;
- Seus membros deverão ser pessoas de reconhecida honorabilidade, hondurenhas de nascimento e idôneas para o cargo e terão as mesmas desqualificações que se estabelecem para os magistrados da Corte Suprema de Justiça . Não deverão representar interesses partidários, nem acatar ordens de qualquer outra autoridade, nem realizar qualquer atividade política. Os mesmos serão eleitos pelo Congresso Nacional com o voto favorável de dois terços dos deputados, durarão em suas funções seis anos e poderão ser reeleitos.

Sobre o Registro Nacional das Pessoas (RNP)

- RNP se separará do TNE;
- Constituir-se-á como uma entidade autônoma, independente e com patrimônio próprio;
- Deverá integrar-se com funcionários e empregados escolhidos por seus méritos pessoais e sob um rigoroso sistema de recrutamento;
- Terá as atribuições que lhe correspondam de acordo com a lei.

Sobre a incorporação constitucional do plebiscito e do referendo

- Serão incorporadas na Constituição as figuras de consulta direta aos cidadãos, tais como o Plebiscito e o Referendo.

Sobre as campanhas eleitorais

- As eleições internas dos partidos políticos se realizarão no mesmo ano das eleições gerais;
- A duração dos períodos de campanha eleitoral se reduzirá a 45 dias para as eleições internas e a 90 dias para as eleições gerais;
- A educação dos cidadãos em matéria eleitoral estará a cargo do estado, de acordo com a modalidade que a lei estabeleça.

Sobre as alianças políticas

- A formação de alianças totais ou parciais entre dois ou mais partidos políticos será autorizada sobre a base de um mesmo programa e de uma mesma cédula eleitoral . Os partidos políticos que conformem a aliança conservarão sua personalidade jurídica. Quando a aliança for parcial, os partidos políticos manterão seus representantes nas mesas eleitorais nos níveis eletivos não incluídos na aliança

Sobre o financiamento da política

- Todo gasto e receita dos partidos e dos candidatos deverão ser devidamente contabilizados e dos mesmos se apresentará um relatório ao organismo eleitoral . A lei estabelecerá sanções pelo descumprimento dessa disposição. Será sancionado o uso indevido dos recursos públicos para as campanhas eleitorais.

Sobre a eleição dos deputados

- A Comissão dos partidos políticos continuará estudando melhores fórmulas para a eleição dos deputados, procurando aproximá-los do eleitor e melhorando a representação política pluralista no Congresso Nacional. Entre as possibilidade a considerar estará a eleição de deputados por distritos eleitorais uninominais e a lista nacional plurinominal, a eleição de deputados por resíduo nacional ou outras formas. A Comissão terá prazo até fins de março de 2002 para apresentar suas conclusões.

Sobre os nomeados presidenciais

- A Comissão Política terá prazo até fins de março de 2002 para fazer uma proposta sobre a figura dos nomeados presidenciais.

Sobre a Lei Eleitoral e das Organizações Políticas

- Tomando como base os acordos já mencionados, uma comissão de juristas integrada por um representante de cada partido político redigirá um projeto de Lei Eleitoral e das Organizações política.

CAPÍTULO X

CONCLUSÕES RECOMENDAÇÕES

Conforme observado pela Missão, o processo eleitoral hondurenho se realizou normalmente, em estrita observância do estabelecido nas normas eleitorais. Embora em Honduras a lei permita ao Presidente da República sua participação em política, o presidente Carlos Flores Facusses cumpriu o compromisso de neutralidade e a estrita adesão à legalidade. Essa atitude de imparcialidade se viu refletida durante o desenvolvimento do processo até sua total conclusão.

A opinião geral da MOE sobre esse processo eleitoral é positiva e nela primam os pontos fortes sobre as dificuldades. As dificuldades foram encontradas principalmente nas área de logística e foram devidas à falta de recursos que permitissem uma boa organização do processo eleitoral. Outras dificuldades se devem às peculiaridade próprias do sistema vigente, caracterizado entre outros aspectos, pela composição multipartidária dos organismos eleitorais que exercem funções tanto administrativas quanto jurisdicionais. Essas dificuldades, contudo, não chegaram a afetar a legalidade do processo. As autoridades eleitorais desempenharam suas respectivas funções em contexto de legalidade e confiabilidade, permitindo à MOE constatar que as eleições se realizaram de maneira livre e transparente.

Por sua vez,, e como se reflete em todo o presente relatório, o Presidente Ricardo Maduro expressou a vontade firme do seu governo de promover uma reforma integral tanto a nível legislativo quanto institucional que garantisse a transparência e a eficiência nas atuações públicas de maneira que isso permita recuperar a confiança dos hondurenhos em seus governantes e nos partidos políticos. Essa situação se traduz em um desafio para o novo mandatário para favorecer o interesse dos cidadãos acima dos interesses políticos dos diversos protagonistas envolvidos no processo. Essa opinião é compartilhada pelos partidos políticos e pela sociedade civil como expressado no já mencionado "Manifesto dos Partidos Políticos ao Povo Hondurenho" firmado pelos então candidatos à presidência e já ratificado pelo presidente Maduro durante o Encontro Sobre Reformas Políticas e Institucionais que se realizou durante os dias 16 e 17 de

fevereiro de 2002. Essa iniciativa requer um alto grau de concertação entre o titular do executivo e o Congresso Nacional no qual nenhum dos partidos tem a maioria.

Para concluir este relatório, a MOE expressa o seu agradecimento às autoridades de Governo e eleitorais, aos meios de imprensa, à comunidade internacional em Honduras, e em especial, aos países que como no caso concreto dos Estados Unidos e da Suécia contribuíram com recursos financeiros e apoiaram o trabalho da Missão com a participação de observadores voluntários. Antes de tudo, a MOE expressa um reconhecimento aos cidadãos hondurenhos que, apesar das dificuldades encontradas durante o processo, cumpriram o seu compromisso cívico de exercer o voto em um clima de tranqüilidade e de convivência democrática que se refletiu particularmente no dia das votações.

CAPÍTULO XI

RELATÓRIO FINANCEIRO

ORGANIZATION OF AMERICAN STATES UNIT FOR THE PROMOTION OF DEMOCRACY



Electoral Observation Mission in Honduras -2001

PRELIMINARY STATEMENT OF CHANGES IN FUND BALANCE From inception (October 22, 2001) to March 31, 2002

Increases			
Contributions			
United States	\$225.000		
Sweden	68.081		
Total Increases			\$293.081
 Decreases			
<i>Expenditures</i>			
Personnel	22.065		
Travel	69.319		
Documents	2.128		
Equipment & Supplies	34.518		
Building and Maintenance	2.212		
Performance Contracts	100.204		
Other expenses	5.835		
<i>Obligations</i>			
		33.377	
Total Decreases			269.657
 Fund balance at end of period			\$23.423.95

APÊNDICES

APÊNDICE I

**ACORDO ENTRE O GOVERNO DE HONDURAS E A SECRETARIA-GERAL DA
ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS**

ACUERDO ENTRE EL GOBIERNO DE LA REPUBLICA DE HONDURAS Y LA SECRETARÍA GENERAL DE LA ORGANIZACION DE LOS ESTADOS AMERICANOS RELATIVO A LOS PRIVILEGIOS E INMUNIDADES DE LOS OBSERVADORES DEL PROCESO ELECTORAL CORRESPONDIENTE A LA SELECCIONES GENERALES DEL 25 DE NOVIEMBRE DE 2001.

Las Partes de este Acuerdo, el Gobierno de la República de Honduras (en adelante "el Gobierno") y la Secretaría General de la Organización de los Estados Americanos (en adelante "la Secretaría General")

CONSIDERANDO:

Que por medio de la Nota No. 594/O1/MPH/OEA del 28 de agosto de 2001, la Embajadora Representante Permanente de Honduras ante la Organización de los Estados Americanos, en representación del Gobierno, invitó al Secretario General de la OEA para observar el proceso electoral correspondiente a las elecciones generales que tendrán lugar el 25 de noviembre de 2001;

Que por medio de la Nota SG/UPD/568-01 del 18 de septiembre de 2001, el Secretario General de la OEA aceptó la invitación y comunicó su disposición para organizar una Misión de Observación Electoral (en adelante "la Misión") para las mencionadas elecciones;

Que la Misión estará conformada por un Grupo de Observadores (en adelante "los Observadores"), que incluirá funcionarios de la Secretaría General y otras personas contratadas por la Secretaría General para la señalada Misión; y

Que el artículo 133 de la Carta de la OEA dispone que "la Organización de los Estados Americanos gozará en el territorio de cada uno de sus miembros de la capacidad jurídica, privilegios e inmunidades que sean necesarios para el ejercicio de sus funciones y la realización de sus propósitos",

ACUERDAN:

CAPITULO I

PRIVILEGIOS E INMUNIDADES DEL GRUPO DE OBSERVADORES

ARTICULO 1

Los privilegios e inmunidades de la Misión y los Observadores, y los demás miembros de la Misión acreditados ante el Gobierno de Honduras por la Secretaría General de la OEA, serán aquellos que se otorgan a la Organización, a sus órganos y al personal de los mismos de conformidad a la Carta de la Organización de los Estados Americanos, el Acuerdo sobre el Funcionamiento en Honduras de la Oficina de la Secretaría General de la OEA y las normas reglamentarias vigentes en Honduras.

ARTICULO 2

Los Observadores gozarán de la misma inmunidad de jurisdicción reconocida por el Gobierno a los funcionarios de la Organización de los Estados Americanos acreditados y que desempeñan sus funciones en Honduras.

ARTICULO 3

Los locales que use la Misión serán inviolables. Dichos locales no podrán ser usados como lugar de asilo por personas que traten de evitar ser arrestadas en cumplimiento de una orden judicial emanada de un tribunal competente de la

República de Honduras, o que estén requeridas por el Gobierno de Honduras, o traten de sustraerse a una citación judicial.

ARTICULO 4

Los archivos de la Misión y de los Observadores, así como todos los documentos que les pertenezcan o que se hallen en su posesión, serán inviolables y por tanto no podrán ser requisados, confiscados o retenidos por las autoridades hondureñas.

ARTICULO 5

La Misión y los Observadores gozarán de las mismas exenciones tributarias que se conceden a la Oficina y a sus funcionarios en Honduras conforme con las normas reglamentarias establecidas. Sin embargo, los Observadores no podrán reclamar exención alguna por concepto de tributos que de hecho constituyan una remuneración por servicios públicos y tasas establecidas. El Grupo de Observadores estará: a) exento del pago de todo tributo interno entendiéndose, sin embargo, que no podrán reclamar exención alguna por concepto de tributos que de hecho constituyan una remuneración por servicios públicos; b) exentos del pago de toda tributación aduanera, y de prohibiciones y restricciones respecto a artículos y publicaciones que importen o exporten para su use oficial. Se entiende, sin embargo, que los artículos que se importen libres de derechos, sólo se venderán en el país conforme a las condiciones que se acuerden con el Gobierno; c) exento de afectación por ordenanzas fiscales, reglamentos o moratorias de cualquier naturaleza. Además podrán tener divisas corrientes de cualquier clase, llevar sus cuentas en cualquier divisa y transferir sus fondos en divisas.

CAPITULO II

DE LOS MIEMBROS DEL GRUPO DE OBSERVADORES

ARTICULO 6

La nómina del Grupo de Observadores y su número, será acordada de común acuerdo entre el Gobierno y la Secretaría General. Las personas que ostenten o hayan ostentado la nacionalidad hondureña, no podrán ser miembros del Grupo de Observadores. Los miembros del Grupo de Observadores serán aquellas personas que hayan sido designadas y acreditadas ante las autoridades hondureñas por el Secretario General de la OEA.

ARTICULO 7

Las inmunidades y privilegios concedidos por el Gobierno a la Misión y a los Observadores, no son aplicables al personal local (técnico, administrativo o de servicio) que contrate la Misión.

CAPITULO III

COOPERACION CON LAS AUTORIDADES

ARTICULO 8

La Secretaría General y los Observadores, colaborarán con las autoridades competentes de Honduras para evitar que ocurran abusos en relación con los privilegios e inmunidades mencionadas en los artículos precedentes. Asimismo, el Gobierno hará lo posible para facilitar la colaboración que le sea solicitada por la Misión.

ARTICULO 9

Sin perjuicio de las inmunidades y privilegios acordados, los Observadores respetarán las leyes y reglamentos vigentes en Honduras.

ARTICULO 10

El Gobierno y la Secretaría General procurarán el arreglo amistoso de las controversias que se susciten, especialmente en las que sea parte un Observador y que se relacionen con las materias en que gocen de inmunidad.

CAPITULO IV**CARACTER DE LOS PRIVILEGIOS E INMUNIDADES****ARTICULO 11**

Los privilegios e inmunidades que se otorgan a la Misión y a los Observadores, los concede el Gobierno para salvaguardar la independencia en el ejercicio de sus funciones de observación del proceso electoral hondureño y no para beneficio personal, ni para realizar actividades de naturaleza política, económica o comercial en territorio hondureño.

Por consiguiente, el Secretario General de la Organización de los Estados Americanos renunciará a los privilegios e inmunidades de los Observadores en caso de que, según su criterio, el ejercicio de ellos impida el curso de la justicia o cuando dicha renuncia pueda hacerse sin que se perjudiquen los intereses de la Organización.

CAPITULO V**IDENTIFICACION****ARTICULO 12**

La Secretaría General proveerá a cada uno de los Observadores que sean funcionarios de la propia Secretaría General el documento oficial de viaje de la OEA, el cual es reconocido por el Gobierno como válido y suficiente. Dicho documento será visado para que esos Observadores ingresen y permanezcan en el territorio hondureño hasta el término de su función oficial.

ARTICULO 13

La Secretaría General proveerá a cada uno de los Observadores, así como al personal local contratado, de un carnet de identificación numerado, el cual contendrá el nombre completo, la fecha de nacimiento, el cargo o rango y una fotografía reciente de la persona en cuyo favor se expide dicho documento.

Dicho carnet deberá ser portado visiblemente y presentado cuando así lo requieran las autoridades de Honduras. Los Observadores no estarán obligados a entregar su carnet a las autoridades hondureñas.

ARTICULO 14

Los vehículos automotores que utilice la Misión para el ejercicio de sus funciones, deberán estar provistos de una identificación numerada y sellada por la Oficina de la Secretaría General de la OEA en Honduras, que diga "OEA: Misión de Observación Electoral", la que deberá ser colocada en el vehículo.

La Secretaría General por medio de su oficina acreditada en Honduras, comunicará al Gobierno el listado completo de los vehículos automotores que la Misión utilice para el desempeño de sus funciones oficiales, con indicación de marca, modelo, año, color, número de placa, motor y chasis.

DISPOSICIONES FINALES

ARTICULO 15

El presente acuerdo podrá ser modificado por mutuo el consentimiento del Gobierno y la Secretaría General.

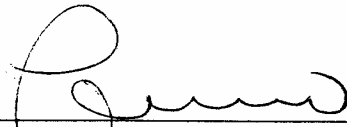
ARTICULO 16

Este acuerdo entrará en vigor en la fecha de su firma y se dará por finalizado una vez que la Misión concluya sus labores de acuerdo con los términos de la invitación formulada por el Gobierno.

EN FE DE LO CUAL, los infrascritos firman el presente Acuerdo en dos ejemplares de un mismo tenor, en la ciudad de Tegucigalpa, a los 13 días del mes de Noviembre del año dos mil uno.

**POR EL GOBIERNO DE LA REPÚBLICA
DE HONDURAS:**

**POR LA SECRETARÍA GENERAL
DE LA ORGANIZACIÓN DE LOS
ESTADOS AMERICANOS:**

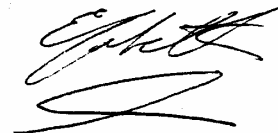


Tomás Arija Valle
Ministro de Relaciones
Exteriores por Ley



Guillermo Molina
Director

Secretaría General de la OEA en Honduras

APÊNDICE II

**ACORDO ENTRE O TNE DE HONDURAS E A SECRETARIA-GERAL DA ORGANIZAÇÃO DOS
ESTADOS AMERICANOS**

ACUERDO ENTRE EL TRIBUNAL NACIONAL DE ELECCIONES DE HONDURAS Y LA SECRETARÍA GENERAL DE LA ORGANIZACION DE LOS ESTADOS AMERICANOS SOBRE EL PROCEDIMIENTO DE OBSERVACION ELECTORAL CORRESPONDIENTE A LAS ELECCIONES GENERALES DEL 25 DE NOVIEMBRE DEL 2001

El Tribunal Nacional de Elecciones de Honduras ("el Tribunal") y la Secretaría General de la Organización de los Estados Americanos ("SG/OEA"),

CONSIDERANDO:

Que por medio de la Nota No. 594/01/MPH/OEA del 28 de agosto de 2001, la Embajadora, Representante Permanente de Honduras ante la Organización de los Estados Americanos, en representación del Gobierno, invitó al Secretario General de la OEA para observar el proceso electoral correspondiente a las elecciones generales que tendrán lugar el 25 de noviembre del año 2001;

Que por medio de una nota SG/UPD/658-01 del 18 de septiembre de 2001, el Secretario General de la OEA aceptó la invitación, y comunicó su disposición para organizar una Misión de Observación Electoral (la Misión) para las mencionadas elecciones; y

Que en la Resolución AG/Res. 991 (XIX-0/89) la Asamblea General de la OEA reiteró al Secretario General la recomendación de "organizar y enviar misiones a aquellos Estados miembros que, en ejercicio de su soberanía, lo soliciten, con el propósito de observar el desarrollo, de ser posible en todas sus etapas, de cada uno de los respectivos procesos electorales",

ACUERDAN:

Primero: Garantías

a) El Tribunal brindará a la Misión todas las facilidades para el cumplimiento adecuado de su misión de observación del proceso electoral en Honduras, de conformidad con las normas vigentes en Honduras y los términos de este Acuerdo.

B) El Tribunal garantiza a la Misión que pueden permanecer y participar durante las fases precomiciales, comiciales y post-comiciales del proceso electoral, hasta la declaración oficial de los resultados del mismo. La presencia de la Misión en el país podrá ser extendida cuando las circunstancias así lo requieran, previo acuerdo con el Tribunal.

c) El Tribunal, durante el día de los comicios, y los períodos pre-comiciales y post-comiciales, garantizará a la Misión el libre desplazamiento y movimiento en todo el territorio hondureño.

d) El Tribunal permitirá a la Misión el acceso a los locales de votación, a los órganos electorales que tienen a su cargo las actividades de supervisión de la votación, escrutinio y totalización de votos.

c) El Tribunal, durante el día de los comicios, y los períodos pre-comiciales y postcomiciales, garantizará a la Misión el libre desplazamiento y movimiento en todo el territorio hondureño.

d) El Tribunal permitirá a la Misión el acceso a los locales de votación, a los órganos electorales que tienen a su cargo las actividades de supervisión de la votación, escrutinio y totalización de votos.

Segundo: Información

- a) El Tribunal suministrará a la Misión toda la información referente a los resultados electorales.
- b) La Misión informará al Tribunal sus observaciones e irregularidades, si las hubiere, para que este Tribunal Nacional de Elecciones tome las medidas que en derecho correspondan.
- c) El Tribunal informará a la Misión lo correspondiente al sistema de votación y transmisión de resultados, a utilizarse el día de los comicios.
- g) La Misión informará al Secretario General de la OEA el resultado de la observación in situ de este proceso electoral.

Tercero: Disposiciones Generales

- a) El Secretario General designará al Jefe y al Jefe Adjunto de la Misión, quienes representarán a la Misión y a sus integrantes frente al Tribunal y frente al Gobierno.
- b) La SG/OEA comunicará al Presidente del Tribunal los nombres de las personas que integrarán la Misión, los que estarán debidamente identificados con un carnet de identificación de la OEA y del Tribunal, elaborado especialmente para la Misión.

Cuarto: Privilegios e inmunidades

Ninguna de las disposiciones contenidas en este Acuerdo se entenderá como una renuncia a los privilegios e inmunidades de los que gozan la OEA, la SG/OEA, su personal y sus bienes en virtud de los artículos 133 al 136 de la Carta de la OEA, cuyo instrumento de ratificación fue depositado por el Gobierno de Honduras el 2 de Julio de 1950, del Acuerdo sobre Privilegios e Inmunidades de la OEA, cuyo instrumento de ratificación fue depositado por el Gobierno de Honduras el 25 de agosto de 1964, del Acuerdo entre el Gobierno de Honduras y la Secretaría General de la OEA sobre el funcionamiento de la Oficina de la Secretaría General en Honduras, firmado el 15 de agosto de 1968, y del Acuerdo entre el Gobierno de Honduras y la Secretaría General de la OEA relativo a los Privilegios e Inmunidades de los Observadores del Proceso Electoral correspondiente a las Elecciones Generales del 25 de noviembre del 2001.

Quinto: Solución de controversias

Las Partes procurarán resolver mediante negociaciones directas cualquier controversia que surja respecto a la interpretación y/o aplicación de este Acuerdo. Si ello no fuera posible, la cuestión será sometida al procedimiento de solución de controversias que al efecto acuerden las Partes. Las Partes procurarán resolver mediante negociaciones directas cualquier controversia que surja respecto a la interpretación y/o aplicación de este Acuerdo. Si ello no fuera posible, la cuestión será sometida al procedimiento de solución de controversias que al efecto acuerden las Partes.

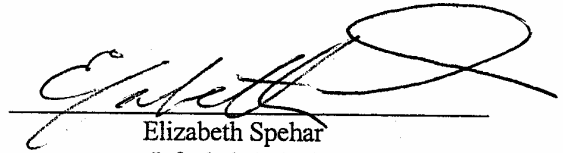
EN FE DE LO CUAL, los representantes de las Partes firman el presente documento en dos originales igualmente válidos en la ciudad de Tegucigalpa a los 13 días del mes de noviembre del año dos mil uno.

**POR EL TRIBUNAL NACIONAL DE
ELECCIONES DE HONDURAS:**



Presidente

**POR LA SECRETARÍA GENERAL
DE LA ORGANIZACIÓN DE
LOS ESTADOS AMERICANOS:**



Elizabeth Spehar
Jefa de la Misión de
Observación Electoral de la Organización de los
Estados Americanos (OEA)





ORGANIZACION DE LOS ESTADOS AMERICANOS
 ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS
 ORGANISATION DES ETATS AMERICAINS
 ORGANIZATION OF AMERICAN STATES

Hotel Clarion, Col. Alameda, Avenida Juan M. Gálvez 1521; Tegucigalpa -
 Honduras

COMUNICADO N° 1

Tegucigalpa, 13 de noviembre del 2001

Al aceptar la invitación del Gobierno de la República de Honduras y del Tribunal Nacional de Elecciones (TNE), para observar el proceso de las Elecciones Generales del 25 de noviembre del presente año, el Secretario General de la OEA, Dr. César Gaviria, designó a la Dra. Elizabeth Spehar, Coordinadora Ejecutiva de la Unidad para la Promoción de la Democracia de la OEA (UPD), como Jefa de la Misión de Observación Electoral (MOE). Acompaña a la Dra. Spehar como Jefe Adjunto de la MOE, el Dr. Diego Paz, Especialista Principal de la UPD.

La Misión de Observación Electoral de la OEA, en cumplimiento de su mandato en el marco de los acuerdos con el Gobierno de Honduras y con el Tribunal Nacional de Elecciones, se instaló oficialmente en el país el día de hoy, luego de la firma de los referidos acuerdos, dando inicio al desarrollo de una agenda cuyos propósitos iniciales son los siguientes:

- 1) Establecer los contactos necesarios con autoridades del Gobierno, electorales, de los partidos políticos y de instituciones nacionales e internacionales relacionadas con el proceso electoral, con el propósito de conseguir la mas amplia información posible sobre el ambiente político y las condiciones en que se esta desarrollando la justa electoral, y
- 2) Establecer los mecanismos de colaboración con las autoridades electorales y de gobierno, a la vez que las coordinaciones necesarias con las instituciones nacionales e internacionales que cooperan con el proceso electoral, desde el ámbito de trabajo de la MOE.

Estos propósitos propenden a la consecución de los objetivos generales y específicos de los procesos de observación electoral que desarrolla la OEA, siendo los primeros los de observar el proceso electoral de manera integral y constatar las garantías para que el mismo se desarrolle en forma transparente, al tiempo de verificar si se dan las condiciones para que el voto sea emitido por la ciudadanía, dentro de un ambiente de libertad y democracia. Entre los objetivos específicos se cuenta colaborar con las autoridades gubernamentales, electorales y partidarias, y con la población en general para asegurar la imparcialidad y confiabilidad del proceso electoral; contribuir al afianzamiento de una atmósfera de confianza publica y alentar la participación de la ciudadanía; ponerse a disposición de los protagonistas del proceso para contribuir a que se respeten los procedimientos que establecen las normas legales, y que sean estas las que se utilicen en la resolución de conflictos; expresar el apoyo internacional existente a

favor del proceso electoral; y formular conclusiones y recomendaciones a fin de contribuir al perfeccionamiento del Sistema Electoral.

Se ofrecen en este boletín algunos elementos de información sobre las primeras actividades de la Misión, desde su arribo al país el pasado día jueves 8 de noviembre, así como algunas apreciaciones iniciales sobre la situación encontrada. Estas apreciaciones, por el corto tiempo transcurrido desde el inicio de actividades de la MOE, así como por el hecho evidente de que aún no se ha encontrado con la totalidad de las organizaciones políticas contendientes, son necesariamente de carácter introductorio y provisional. La MOE espera seguir utilizando este canal sencillo e inmediato para comunicar por escrito elementos de avance de las actividades desarrolladas.

La MOE ha sostenido reuniones con el Señor Presidente de la República y otras altas autoridades de gobierno; con el Señor Presidente del Tribunal Nacional de Elecciones y demás autoridades electorales; con autoridades eclesiásticas, militares, diplomáticas y de la sociedad civil; con el Señor Comisionado de los Derechos Humanos; con representantes del Programa de las Naciones Unidas para el Desarrollo (PNUD) y de la Misión de Observación Electoral de la International Foundation for Election Systems (IFES). En los próximos días se sostendrán entrevistas con los candidatos a la Presidencia de la República, las cuales han sido solicitadas en su totalidad, dependiendo su celebración de la agenda de los candidatos.

Como resultado de estas actividades la MOE ha considerado necesario atender de manera simultánea la observación del proceso electoral en dos campos: el de los elementos formales relativos a su organización y procedimientos, y en los de fondo en cuanto a las garantías del mismo.

En materia de procedimientos, la MOE ha constatado el avance alcanzado en la preparación de las elecciones del próximo 25 de noviembre, siendo digno de destacar que por primera vez el TNE entregó con la debida anticipación el padrón electoral a las fuerzas políticas participantes. Igualmente, constituyen avances importantes la aplicación del sistema de votación domiciliaria, que facilita el ejercicio del sufragio al ubicar las mesas electorales en función del domicilio de los electoras, así como la elaboración de boletas separadas que harán más simple la votación para la ciudadanía. Adicionalmente, especialistas en informática de la MOE están dando seguimiento al desarrollo por parte del TNE del programa de computo.

La MOE confía en que los preparativos que adelanta el TNE en materia de logística del proceso electoral, así como en la preparación del sistema de transmisión de los resultados electorales, serán concluidos en tiempo y forma.

En cuanto a los aspectos de fondo del proceso electoral, relativos a las garantías para el desarrollo del mismo, la MOE ha podido constatar el clima de convivencia democrática en que este se está desarrollando.

La MOE continuará adelantando su agenda de reuniones con autoridades de gobierno, electores y con los candidatos presidenciales, al igual que sus coordinaciones con misiones de cooperación y de observación internacionales.

A fines de la presente semana, la MOE iniciará el desplazamiento de sus observadores a nivel nacional. La MOE contará con una fuerza de 35 observadores, a los que se sumarán voluntarios de misiones y organismos internacionales acreditados en el país. De esta forma se espera que para el día de la elección, la MOE tenga un grupo de 60 observadores para realizar el conteo rápido que tradicionalmente ejecuta para los fines de la observación.

ORGANIZACION DE LOS ESTADOS AMERICANOS
 ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS
 ORGANISATION DES ETATS AMERICAINS
 ORGANIZATION OF AMERICAN STATES

Hotel Clarion, Col. Alameda, Avenida Juan M. Gálvez 1521; Tegucigalpa -
 Honduras

**MISION DE OBSERVACION ELECTORAL DE LA OEA (MOE)
 ELECCIONES GENERALES HONDURAS 2001**

COMUNICADO N° 2

Tegucigalpa, 21 de noviembre del 2001

1. A menos de cuatro días de la celebración de las elecciones generales, la MOE presenta ante la ciudadanía hondureña el balance que arroja hasta la fecha la observación integral del proceso electoral, incluyendo el despliegue del material electoral y las pruebas de funcionamiento del sistema de transmisión de resultados, verificadas en las ciudades de Tegucigalpa y San Pedro Sula, el día de ayer.
2. El Tribunal Nacional de Elecciones tiene prevista la realización de un conteo rápido conocido como TREP (transmisión de resultados preliminares). El objetivo de este instrumento es procurar que la ciudadanía reciba información oportuna y confiable sobre los resultados de las elecciones. La MOE acompañó en la mañana de ayer el desarrollo de las mencionadas pruebas, confiando que en los días que restan hasta la celebración de las elecciones, se realizarán las pruebas necesarias para la puesta a punto del sistema de transmisión de resultados.
3. En cuanto a la logística del proceso, el material electoral está siendo distribuido en todo el país de acuerdo a lo previsto en el respectivo cronograma. En este punto la MOE quiere destacar el esfuerzo que se está realizando por las autoridades electorales y las Fuerzas Armadas para asegurar que dicho material sea distribuido oportunamente en todos los centros de votación del país, incluidos aquellos que

presentan dificultades de acceso y comunicaciones como consecuencia de los últimos fenómenos climáticos.

4. El panorama que presenta la preparación de los aspectos técnicos y logísticos de las elecciones, se ve fortalecido por la voluntad política de los candidatos a la presidencia de la República, de respetar los resultados que entregue el Tribunal Nacional de Elecciones, cualquiera que estos sean, para aportar de esa forma su mejor contribución a la tradición democrática que de manera ininterrumpida viene exhibiendo Honduras en los últimos 20 años.
5. En ese sentido, para la MOE y para la comunidad hemisférica, constituye un privilegio y una responsabilidad, que la MOE sea valorada, tanto por los actores del proceso electoral, como por la ciudadanía en general, como un referente capaz de transmitir un balance objetivo sobre el proceso electoral hondureño. Es por lo anterior que la MOE agrupa, además de especialistas en materia electoral, un grupo de expertos en gestión, capacitación e informática, capaces de evaluar las condiciones en que se está desarrollando la justa comicial. Igualmente, la MOE realizará un conteo rápido de los resultados electorales, cuyo análisis estadístico servirá para los fines internos de la observación y podrá ser compartido con las autoridades electorales.



ORGANIZACION DE LOS ESTADOS AMERICANOS
 ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS
 ORGANISATION DES ETATS AMERICAINS
 ORGANIZATION OF AMERICAN STATES

Hotel Clarion, Col. Alameda, Avenida Juan M. Gálvez 1521; Tegucigalpa -
 Honduras

**MISION DE OBSERVACION ELECTORAL DE LA OEA (MOE)
 ELECCIONES GENERALES HONDURAS 2001**

COMUNICADO N° 3

Tegucigalpa, 25 de noviembre del 2001

En los días previos a la celebración de las elecciones generales, la MOE-OEA continuó con sus labores de observación integral del proceso electoral hondureño del presente año. Entre otras actividades, la Misión acompañó la realización del simulacro nacional dispuesto por el Tribunal Nacional de Elecciones (TNE), e pasado viernes 23 de noviembre. En este acto la Misión pudo constatar el avance experimentado en la preparación del sistema de transmisión de resultados electorales preliminares (TREP), no obstante lo cual mantuvo algunas aprehensiones respecto al desempeño del mismo en el centro de cómputo (Centro de Información Electoral, CIE), de San Pedro Sula, las que espera se disipen al momento de su puesta en ejecución durante la presente jornada.

Durante el día de ayer, la Jefa de la Misión, Dra. Elizabeth Spehar, se comunicó con los cinco candidatos a la Presidencia de la República para conocer su evaluación del estado de preparación de la jornada electoral. Sobre el particular, los candidatos manifestaron su confianza en el trabajo del TNE para conducir a buen término el proceso de votación y el posterior recuento de los votos. Los candidatos constataron la existencia de algunas deficiencias que sin embargo no llegarían a comprometer el resultado de las elecciones.

Producto de estos contactos la MOE pudo ratificar su percepción ya expresada en el Comunicado N° 2 del pasado 21 de noviembre, en cuanto a la voluntad que exhiben los candidatos a la Presidencia de la República de respetar los resultados que entregue el TNE.

En las últimas horas, la Misión sólo recibió una denuncia formal presentada por el Partido Nacional, referida a actos de hostigamiento sufridos por algunos de sus candidatos en diversos Departamentos del país. Igualmente, fue informada de la negativa del TNE de proceder a inscribir los cambios en su plantilla de candidatos al Congreso, situación que la Jefa de la MOE puso de inmediato en conocimiento del señor Presidente del máximo tribunal electoral, Lic. Heriberto Flores. El Lic. Flores fundamentó la negativa a proceder a la inscripción solicitada en la imposibilidad de cumplir con el requisito de publicación de las referidas candidaturas. La MOE dará atento seguimiento a la evolución de este caso.

En cuanto al orden público que caracterizó al proceso electoral, se observó en general una convivencia pacífica que solamente se vio afectada por el lamentable suceso del asesinato del candidato al Congreso en representación del Partido Nacional, Angel Pachucho León, ocurrido el día de ayer en el Departamento de Valle. La MOE, junto con manifestar sus más sentidas condolencias a la familia del candidato asesinado, confía en que la justicia logre aclarar las circunstancias que rodearon a este hecho y hacer efectivas las responsabilidades del caso.

Jornada Electoral

En el período comprendido entre la apertura y el cierre de las mesas de votación, la Misión constató el siguiente cuadro de situación de acuerdo a los reportes que le fueron remitidos por sus observadores destacados en las distintas sedes de observación a lo largo y ancho del país:

1. En primer término, la MOE saluda al Pueblo de Honduras y a los candidatos participantes en la contienda electoral, quienes en la jornada de hoy demostraron una alta vocación cívica y democrática que fue la técnica predominante de la jornada comicial. Es por esto que la MOE confía en que ese ambiente de tranquilidad prevalecerá durante los procesos de cómputo y proclamación de los resultados y la población sabrá mantener la serenidad ante los eventos de la etapa actualmente en progreso.
2. El proceso de instalación de las mesas se desarrolló con calma, registrándose sin embargo atrasos en el inicio de la votación en algunas mesas de distintos lugares del país, ocasionados por dificultades en la entrega de material electoral, por la demora en el arribo de los miembros de mesa, y en ciertos casos por la poca destreza demostrada por algunos de ellos, debido a la insuficiente capacitación respecto a las labores que deben desempeñar.
3. El proceso de votación se desarrolló con normalidad, constatándose una alta afluencia de electores a los centros de votación. La MOE tuvo conocimiento de hechos aislados de alteración del orden público, así como de casos de errores en la lista de electores de mesas de votación, que impidieron a algunos ciudadanos ejercer el derecho de sufragio. Estas circunstancias no llegaron a ser numéricamente significativas y por tanto no representan hechos suficientes para comprometer el resultado del proceso electoral.
4. La MOE tuvo presencia en 15 de los 18 Departamentos del país, cubriendo sus 90 observadores un promedio de 27 mesas electorales cada uno y asegurando la captura de las mesas integrantes de la muestra de su conteo rápido que servirá para la comprobación de los resultados electorales.
5. La MOE continuará observando en detalle el escrutinio en mesa y el inicio del cómputo de los resultados, en los centros de cómputo del país (CIE), del mismo modo que el trabajo de los Jurados Electorales Locales, Departamentales y del propio Tribunal Nacional de Elecciones. En los centros de cómputo (CIE), la Misión observará los procedimientos físicos de la llegada, entrega y apertura de

los sobres del TREP, así como el manejo físico de las actas por los digitadores y el proceso de digitación de los datos en las terminales.

La MOE concluirá su labor con la proclamación de los resultados oficiales por el TNE, al tiempo que se abocará a preparar el informe de su trabajo para ser entregado al señor Secretario General de la OEA.

6. La MOE quiere manifestar su agradecimiento a las autoridades de Gobierno, a las autoridades electorales y al pueblo hondureño, por las facilidades que le proporcionaron para el cumplimiento de su labor.

APÊNDICE IV
ORGANOGRAMA DA MISSÃO

Misión de Observación Electoral de la OEA - Honduras 2001

